

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DE TODOS OS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS

Processo Administrativo nº: 019/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025

Sistema de Registro de Preço (SRP)

Critério de Julgamento: Menor preço POR ITEM.

Modo de Disputa: Aberto/Fechado.

Forma de pagamento: 15 dias após emissão da nota fiscal.

Local da sessão pública do pregão: www.ammlicita.org.br

Data de Abertura para lances: 21/05/2025

Horário: 09:00 horas, referência horário de Brasília

Data estimada da homologação pela Autoridade Superior: 28/05/2025

Esclarecimentos: CISAB ZONA DA MATA. Departamento de Licitações: Rua José dos Santos, 275 – Centro em Viçosa-MG. Diretamente pela plataforma de licitações www.ammlicita.org.br

A LICITANTE DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA, OBRIGATORIAMENTE, ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO POR ONDE OCORRERÃO AS COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

PARA FINS DE PADRONIZAÇÃO, NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA É PREFERENCIAL A UTILIZAÇÃO DO ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo Administrativo nº: 019/2025

Data de Abertura para Lances: 21 de MAIO de 2025

Horário: 09:00 horas

Local: www.ammlicita.org.br

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local acima indicados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, resoluções CISAB e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. Tem-se como objeto da presente licitação o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigido neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, consoante subitem 3.2, bem como deve estar previamente cadastrado no SICAF, conforme subitem 3.3.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item 2.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.1. A não observância do disposto no *caput* deste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, cuja análise da Administração pautará na razoabilidade e proporcionalidade, sempre.

2.5. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação determinada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, em razão do valor estimado, para os itens que apresentarem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere ao *caput* deste item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar desta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;
- 2.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.** Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive de sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades

¹ Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação

de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>). Deverão, por óbvio, estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da Associação Mineira dos Municípios – AMM, o qual poderá ser realizado no mesmo link citado neste subitem 3.2, qual seja <https://ammlicita.org.br/>.

3.3. Os interessados também **deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

3.3.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.9. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 *(não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria).*

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.11. Se não houver algum dos campos acima (subitem 3.9) na plataforma da AMM, o licitante deverá enviar o respectivo documento de declaração separado à Pregoeira.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, como já dito no item 3 e seus subitens.

4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

4.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.11.1. - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

4.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.16. Nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, ao participarem do certame os licitantes concordam que as propostas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo, se for o caso;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, com as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. Em caso de haver divergência entre o descritivo dos itens na plataforma e do termo de referência prevalecerá o do termo de referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante que a apresentar.

5.3. Deverão estar inclusos nos valores propostos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, sob pena de desclassificação da proposta ou rescisão e aplicação de sanções, se esta informação ser verificada somente na fase posterior a homologação.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no momento do pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas obriga o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, a sua substituição.

5.7.1. Em eventual descumprimento da proposta, como será devidamente abordado nos instrumentos cabíveis, tanto a Contratante, quanto o órgão gerenciador e os participantes (em caso de registro de preços), poderão punir a eventual contratada ou empresa que teve os preços registrados.

- 5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis à espécie, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10.** Os contratados que descumprirem as regras previstas neste Edital estão sujeitos à responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 5.11.** A Administração e os contratados, respeitado o devido processo legal, estarão sujeitos, alternativamente, à:
- 5.11.1.** Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal;
 - 5.11.2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.12.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 5.13.** Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, em data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema poderá disponibilizar campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 6.5.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 6.6.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.7.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.8.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.9.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.10.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação adotada por este Edital.
- 6.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior (se for o critério de julgamento de maior desconto) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.13.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (zero virgula dez centavos)**.
- 6.14.** O modo de disputa adotado definirá o rito do procedimento.
- 6.15.** Se adotado modo de disputa “aberto” para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.15.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.
- 6.15.2.** Haverá prorrogação automática pelo sistema, se ofertado lance nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.15.3.** A prorrogação automática da etapa de lances prevista no subitem 6.15.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante a prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.15.4.** Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.15.5.** Se definida a melhor proposta e se a sua diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.15.6.** Após o reinício previsto no item 6.15.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.16.** Se adotado modo de disputa “aberto e fechado” para o envio de lances no pregão eletrônico, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.16.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Decorrido o prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema oportunizará a oferta de lance final e fechado ao autor da oferta de valor mais baixo e aos das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, em até cinco minutos, mediante sigilo, até o encerramento deste prazo.
- 6.16.3.** No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.16.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no *caput* deste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.16.5.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17.** Se adotado modo de disputa “fechado e aberto” para o envio de lances no pregão eletrônico, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e de eventuais prorrogações.
- 6.17.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.16, os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos.
- 6.17.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos.
- 6.17.3.** Haverá prorrogação automática pelo sistema, se ofertado lance nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17.4.** A prorrogação automática da etapa de lances prevista no subitem 5.13.3 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados durante a prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.17.5.** Não havendo novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.17.6.** Se definida a melhor proposta e se a sua diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.17.7.** Após o reinício previsto no item 5.13.6, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.18.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.22.** Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23.** Concorrerá com o valor de sua proposta o licitante que não apresentar lances.
- 6.24.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, aplicado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.24.1.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

- 6.24.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem subitem anterior.
- 6.24.4.** Havendo equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26.** Em eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.26.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.26.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.26.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.27.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
 - 6.27.2.** Empresas brasileiras;
 - 6.27.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.27.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.28.** Se ainda persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

8.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8.6. Serão rejeitadas as propostas que:

8.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

8.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

8.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

- **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.2. registro comercial no caso de firma individual;

9.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.4. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.6. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.7. prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União E prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

9.8. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

9.9. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.10. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

9.12. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.12.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- 9.12.2.** Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 9.12.3.** Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

• DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.13 De acordo com a tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta n. 1148573, Rel. Cons. Telmo Passareli, publicada em 25/06/2024, *“a depender do objeto contratado e da situação fática que ensejou a contratação, a Administração tem discricionariedade para definir os parâmetros adequados de aptidão econômica do licitante e, conseqüentemente, exigir a documentação indispensável para o seu reconhecimento”*.

9.14 O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece que nas licitações somente poderão ser exigidos documentos referentes à *“qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

9.15 Com fundamento no dispositivo constitucional alhures, no entendimento firmado pelo TCE/MG assinalado acima e considerando:

- A baixa complexidade e o grau de padronização dos serviços objeto da licitação;
- A necessidade de reduzir os custos transacionais e otimizar o desenvolvimento do certame, prestigiando o princípio da eficiência;
- Que a exigência da satisfação de índices contábeis por meio de balanços patrimoniais não representa condição indispensável à formalização do contrato ou execução dos serviços, tampouco se revela essencial diante da natureza do objeto licitado.

9.16 Será exigido do licitante, para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, apenas a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor contratado direto conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento específico do CISAB -ZM.

10.2. O prazo de convocação para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico do CISAB -ZM, no mínimo, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7. As condições para alteração dos preços registrados estão previstas na Resolução n. 005/2024 do CISAB-ZM

10.8. As demais regras referentes ao procedimento do registro de preços, bem como adesões, constam em minuta da Ata de Registro de Preços e na Resolução nº 005 de 2024 do CISAB-ZM. Havendo incompatibilidade entre os termos da Ata de Registro de preços neste Edital, bem como na própria Ata, aplicam-se as regras da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

11.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM;

11.1.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2. O registro que se refere o subitem 11.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a primeira parte do subitem 11.1.2 (dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação) antecederão aqueles de que trata a segunda parte do referido subitem (dos licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original).

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 11.1.2 e o subitem 11.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico oficial do CISAB-ZM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. Aplicam-se as demais regras previstas na Ata de Registro de Preços anexa e na Resolução 005 de 2024, do CISAB-ZM. Havendo incompatibilidade entre a Ata e os termos sobre a Ata neste edital, aplica-se obrigatoriamente as regras da citada Resolução.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.4. Havendo manifestação pela interposição de recursos, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.6. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) designado(a), que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2. Resguardada a disposição do item anterior, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- 13.2.1** Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- 13.2.2** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- 13.2.3** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- 13.2.4** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- 13.2.5** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- 13.2.6** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- 13.2.7** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- 13.2.8** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- 13.2.9** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- 13.2.10** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- 13.2.11** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- 13.2.12** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- 13.2.13** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.
- 13.2.14** Demais regras sobre fiscalização e gestão do contrato se encontram no

Termo de Referência e demais instrumentos anexos ao Edital, além, por óbvio, do que consta na Lei nº 14.133/2021.

14. DO PAGAMENTO

14.1. As regras principais para o pagamento se encontram no Termo de Referência anexo a este Edital.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- 15.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1.** advertência;
- 15.2.2.** multa;
- 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observado o disposto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da legislação vigente e resolução do CISAB-ZM.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contados da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e civil.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.1.1. O protocolo da impugnação ou de pedidos de esclarecimentos deve ser feito diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, ou poderão ser encaminhados, também, de forma eletrônica, pelo e-mail licitacaocisab@gmail.com desde que assinados digitalmente.

16.2. Cabe ao pregoeiro responder os esclarecimentos e/ou decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame. A resposta poderá ser no próprio sistema AMM, quando feita por lá; ou, eventualmente, será respondida diretamente no e-mail cadastrado de quem enviar a petição.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, que aceitará, ou não, a seu critério.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

16.6. Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico utilizado para realização da licitação.

17.1.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cisab.com.br/>. Poderá, ainda, ser publicado em outros sítios eletrônicos, a exemplo do próprio site da AMM, em campo próprio.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, exceto se houver comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sujeitos às penalidades administrativas, penais e civis.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual e todos os documentos que integram o edital.

17.8. Em regra, os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório. Para que tenha direito à indenização, deverá comprovar, por meio de prova inequívoca e robusta, os prejuízos que teve com a eventual anulação ou revogação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e errata, e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, da mesma forma que toda menção a valores refere-se à moeda Real (R\$).

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.14. Para fins de aplicação da sanção administrativa deste Edital, o lance é considerado proposta.

17.15. Ficam os licitantes/contratados obrigados a manterem os endereços físicos e eletrônico (e-mail) atualizados e, ainda, ficam obrigados a informar à Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, em caso de quaisquer alterações.

17.16. Presumem-se como lidas as mensagens eletrônicas enviadas (por qualquer meio) aos licitantes/contratados, após 5 (cinco) dias úteis do envio, a partir de quando os prazos para manifestações e/ou defesa começarão a correr.

17.17. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente. O licitante vencedor terá o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para assinatura do contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

17.18. Em caso de divergência entre as normas previstas no Edital, nas Resoluções do CISAB-ZM, na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato e seus anexos, prevalecerá o seguinte:

17.18.1. Em primeiro lugar, as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, seguido das Resoluções do CISAB-ZM, e demais normas aplicáveis à espécie, de nível Estadual, dentre outras normas regulamentares e técnicas.

17.18.2. Em segundo lugar, em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.18.3. Somando-se à ordem acima, pauta-se sempre a prevalência, ainda, nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

17.18.4. O rol não é taxativo, sendo que se houver manifesto equivoco em alguma das normas ou instrumentos com grau de preferência, pode ser levado em consideração as demais normas ou instrumentos integrantes deste Edital, desde que motivado.

17.19. Poderá ser verificada a situação de regularidade da documentação das licitantes no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, especialmente para verificação se mantém regular com a documentação exigida na licitação no período da contratação. Caso não seja possível a verificação no SICAF, a empresa contratada deverá entregar a documentação que porventura for solicitada pela Administração.

17.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

17.20.1.ANEXO I - DFD

17.20.2.Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

17.20.3.Anexo III – Termo de referência

17.20.4.ANEXO IV – Modelo de Proposta

17.20.5.ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.20.6.ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

17.21. Considerando que os anexos acima identificados são parte integrante do Edital, todas as disposições ali previstas serão aplicadas para a presente licitação, sendo, portanto, de leitura obrigatória dos licitantes.

17.22. O foro competente para dirimir as controvérsias deste Edital é o da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

Viçosa, 8 de maio de 2025.

Iolanda de Sena Gonçalves

Superintendente do CISAB-ZM

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO
DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Basico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: Izabela Galvão Fernandes	Cargo: Administração
E-mail: administracao@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Será definido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio após a fase de cotação.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Faz-se necessária a aquisição por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS.**

1.2 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

1.3 A licitação será compartilhada, com os consorciados figurando como participantes na ata do registro de preços, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

2.1 Homologado o resultado desta Licitação, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços em até 7 (sete) dias corridos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia participante deste certame.

4. Quantidade a ser contratada por demandante

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ARIS MG	CISAB ZM	TOTAL
1	AÇÚCAR Tipo Cristal, embalado em pacote de polietileno de 5 kg com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	12	12	24
2	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Café torrado e moído; espécie: 100% arábica, moagem média, pó homogêneo, torra variando entre 50 a 65 pontos de Disco Agtron ou equivalentes; correspondente ao intervalo médio moderadamente Escuro e Médio Claro; bebida po mole a dura; isento de gosto Rio, Riozona, Robusta e Conilon; EMBALAGEM: Acondicionado em pacotes vácuo puro ou alto vácuo de 500 gramas, confeccionado em saco de filme plás co ou inteiramente aluminizado, lacrado, sem apresentar sinais de violação; contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade de produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não sendo aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob forma de e quetas. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 a 30 pacotes. VALIDADE: O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue na ARIS-MG com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a par r da data de fabricação. LAUDO: Apresentar dois laudos (um atualizado no momento da proposta e um laudo atualizado do lote da entrega no momento de entrega) de análise do produto ofertado emi do por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analí cos de Saúde da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (REBLAS/ANVISA), pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde. Deverá ser comprovado nota de qualidade global mínima de 6,0 e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Marcas de referência: Grão Arábica, Coffee ++, 3 Corações Premium, Melita Regiões Brasileiras.	UN	70	35	105
3	CAFÉ TORRADO Café torrado em grão, intensidade média, tipo tradicional, característica	UN	5	0	5

	adicional 100% arábica e prazo de validade mínima de 12 meses, em pacotes de 1kg, com certificação da ABIC ou laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado pela ABIC, por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo INMETRO ou por Secretaria Estadual de Agricultura				
4	ADOÇANTE Adoçante dietético líquido 100ml, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Acondicionado em frascos. Com prazo de validade mínima de 24 meses.	UN	25	25	50
5	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker embalagem com 200g Biscoito salgado cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	UN	150	150	300
6	BISCOITO ROSQUINHA COCO Biscoito rosquinha sabor coco. Embalagem com 300g Biscoito rosquinha - Biscoitos fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar o sabor agradável e característico daquele escolhido. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Identificação do produto e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	60	60	120
7	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Biscoito rosquinha sabor leite. Embalagem com 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	60	60	120
8	CONJUNTO DE 12 PARES DE XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ EM PORCELANA BRANCA - 50ML	CONJUNTO	2	1	3

	Conjunto para café, composto por xícara e pires, fabricado em porcelana fina, lida, formato cilíndrico, na cor branca, com capacidade aproximada de 50 ml				
9	COPO PLÁSTICO 200 ML Copos Descartáveis para água, capacidade de 200 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	45	45	90
10	COPO PLÁSTICO 50 ML Copos Descartáveis para café, capacidade de 50 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	PCT	20	20	40
11	ESCADA DE ALUMÍNIO RESIDENCIAL Escada com 10 Degraus C/ Reforço Alumínio Domestica Degraus: 10 Altura Útil: 2,20m Peso: 9,700 kg Dimensões (fechada): 16 x 60 x 286 cm Carga suportada: até 120 kg Garantia do Fabricante: 12 meses	UN	0	1	1
12	ESCADA EXTENSÍVEL 19 Degraus Tipo D em Alumínio e Fibra Vazada 3,50 x 5,90 Metros. Com cinta de borrachão, catracas em alumínio, ponteiras, roldana, sapatas de borracha, corda, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação - Composição: Alumínio, Fibra de Vidro, Borracha e Polipropileno - Características: :: Carga máxima de trabalho de 120 kg :: Leves e duráveis :: Resistentes :: Antiferrugem :: Não condutoras de eletricidade :: Degraus tipo "D" vazados :: Indicada para o uso Industrial, Comercial e Doméstico. - Especificações Técnicas: :: Carga máxima de trabalho de 120kg :: Altura fechada: 3,5m :: Altura aberta: 5,9m	UN	0	1	1

	:: Número de degraus fechada: 11 Número de degraus aberta: 19 :: Peso: 12,5Kg * Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308 - Garantia: 1 Ano				
13	ISQUEIRO GRANDE acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; Comprimento: 2,5 cm/Largura: 1,2 cm/Altura: 8 cm/Peso: 23 g Acende até 3.000 vezes	UN	15	30	45
14	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de Papel Alumínio, com medidas aproximadas em 45cm x 7,5m.	RL	0	100	100
15	PAPEL TOALHA Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. Para secagem de mãos), e que não produza resíduos dos picotes - pacote com 1.000 unidades).	UN	75	175	250
16	FAQUEIRO Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 6 un. Quantidade Garfos: 6 un. Quantidade Colheres: 6 un. Quantidade Colheres Café: 6 un.	UN	3	3	6
17	POTE VIDRO, DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 19,50 CM, CAPACIDADE 2.000 ML, Pote Vidro Finalidade: Guardar Mantimentos. Formato: Cilíndrico. Diâmetro: 14 cm. Altura: 19,5 cm. Características Adicionais: com Tampa Rosqueável em Plástico.	UN	4	6	10
18	JARRA DE VIDRO Jarra Material: Vidro. Capacidade: 1,50 L. Modelo: com Alça e sem Tampa. Cor: Transparente/Incolor. Aplicação: Água/Suco.	UN	4	6	10
19	JARRA INOX Jarra Inox 1l Com Tampa E Aparador De Gelo. Material da garrafa e da tampa: inox; Capacidade: 1 litros; Medida aproximadas: altura 19cm, diâmetro 13cm.	UN	4	1	5

20	Jogo de Taças 250ml em Vidro Transparente. Kit com 12 unidades Garantia: 90 dias; Peso: 2,16 kg; Cor predominante: transparente; Dimensões aproximadas de cada copo: 7,5cm (D) x 11cm (A); Capacidade de cada copo: 250ml; Conteúdo: 12 copos; Material: vidro.	UN	2	1	3
21	BANDEJA REDONDA Bandeja redonda. Material: aço inox; Comprimento x Largura x Altura: 45x45x3 cm.	UN	4	1	5
22	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	75	75	150
23	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	75	75	150
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	50	50	100
25	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Prato descartável 15 cm, raso, pacote com 10 unidades cada.	PCT	50	50	100
26	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM Prato descartável 21 cm, fundo, pacote com 10 unidades cada.	PCT	75	75	150
27	FERVEDOR Fervedor 2 L Água Leite Antiaderente Alumínio. • Material: alumínio. • Capacidade em volume: 2L. • Com revestimento antiaderente.	UN	2	3	5

28	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,0 L Garrafa térmica com o corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça, preferencialmente, na cor preta, provido de isolamento térmico, com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos	UN	4	6	10
29	COPO DE VIDRO 300ML	UN	18	18	36
30	TOALHA DE MESA Toalha de Mesa Branca Lisa 3,00 X 1,60	UN	4	4	8
31	PLÁSTICO FILME Plástico filme em pvc transparente, 28 cm de largura x 30 metros.	UN	0	40	40
32	SACOLA PLÁSTICA Sacola Plástica Branca Reforçada Resistente. 30x40cm. Pacote com 1000 unidades.	UN	0	20	20
33	FERVEDOR Fervedor 1 L Água Leite Antiaderente Alumínio. Cor Vermelho ou Preto. • Material: alumínio. • Capacidade em volume: 1L. • Diâmetro: 12cm. • Altura: 10.3cm. • Com revestimento antiaderente.	UN	2	2	4
34	VASSOURA Vassoura Piaçava com Cabo de Madeira	UN	10	20	30
35	MULTI INSETICIDA Multi inseticida frasco de 300ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, e o mosquito da Dengue. Descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102, D-Fenotrina 0,125%, espesante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.	UN	20	40	60
36	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Especificação: cerdas em nylon.	UN	6	9	15
37	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO	UN	2	3	5

	Mangueira p/ jardim 1/2 -pol. 1,5 mm- 50 mts. Esguicho plastico Mangueira para jardim de 1/2". Material: Possuir 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, A intermediária em Poliéster trançado e a externa em PVC. Conter Esguicho e Engates Rosqueados. Comprimento De 50 Metros.				
38	VARAL DE CHÃO Varal de Chão de alumínio dobrável; com 2 abas; MEDIDAS APROXIMADAS 143 x 49 x 90 cm	UN	2	3	5
39	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA. Com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	UN	4	8	12
40	EXTENSOR DE CABO Cabo extensor em Alumínio com Rosca; Comprimento de 3 metros. Com sistema de regulagem que permite ajustar o cabo em vários tamanhos. Compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos.	UN	1	2	3
41	ESPANADOR DE PÓ Espanador De Pó Extensível 2.80m Haste Flexível de Inox de Microfibra Lavável Para Limpeza de Casa, Escritório, Teto e Outros	UN	1	2	3
42	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor preta/cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado;	UN	1	1	2

	divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.				
43	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA Tamanho "M" Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995	UN	8	8	16
44	SABONETEIRA Saboneteira Material Suporte: Plástico ABS. Material Reservatório: Plástico ABS. Acabamento Superficial Suporte: Plástico ABS., Altura: 27,50 cm. Largura: 12 cm. Capacidade: 800 ml.	UN	20	20	40
45	VASSOURA SANITÁRIA Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte	UN	5	5	10
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA dispenser papel toalha, material plástico, tipo interfolha, cor branca, características adicionais visor e chave, dimensões 28,5 x 25,5 x 14 cm.	UN	20	20	40
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	UN	0	1	1
48	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros. Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, contendo 2.000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites	UN	40	60	100

	para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.				
49	DESINFETANTE Desinfetante para uso geral. Embalagem com 2L. Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Composição aromática: floral, eucalipto.	UN	40	60	100
50	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO Detergente neutro glicerinado embalagem com 500 ml. Lava louças 500 ml neutro (detergente líquido). Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na Anvisa. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UN	100	175	275
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	10	20	30
52	ESPONJA MULTIUSO Esponja multiuso, embalagem com 04 unidades. Esponja multiuso com tecnologia antiviral (aplicada em sua manta abrasiva) e agente antibacteriano (aplicado em sua espuma). Com manta mais abrasiva ideal para limpeza efetiva em menos tempo. Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10,9x7,2x2cm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	PCT	40	70	110
53	FLANELA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com variação dimensional de + ou - 0,5 cm.	UN	30	55	85

54	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso original, composição: alquil benzeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, informação adicional: para pias de cozinha, fogões, pias de banheiros, geladeiras e etc. Embalagem 500 ml. Deverá constar no rotulo do produto: nome do técnico responsável, número do lote, autorização de funcionamento do fabricante, notificação na anvisa, data de fabricação, validade.	UN	30	55	85
55	PANO DE CHÃO Pano de limpeza (pano de chão), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50X70X138 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UN	16	18	34
56	PANO DE PRATO Pano de prato (saco alvejado), 100% algodão, com barra em tecido e bainha, medindo no mínimo 40X65 cm, cor branca.	UN	16	16	32
57	PANO MULTIUSO Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades. Pano multiuso, 80% Poliéster / 20% Poliamida, Tamanho: 30cm x 30cm.	PCT	30	50	80
58	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Pacote contendo 12 rolos cada. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT	100	100	200
59	RODO Rodo de alumínio reforçado 60cm com cabo de 1,50 metros. Base dupla	UN	5	10	15
60	SABÃO EM PÓ Sabão em pó. Embalagem com 800g, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém tensoativo biodegradável. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UN	10	16	26
61	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido 5 Litros Glicerinado Neutro Sabonete líquido	UN	50	100	150

	concentrado ph neutro, cremoso e opaco, hidratado e perfumado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida. Galão, na cor branca com transparência, possibilitando a visualização do produto. Galão de 5 litros.				
62	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 100 litros reforçado, 0,10 micras. Dimensões: 80 cm x1,0 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável. Na cor preta.	PCT	50	50	100
63	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 50 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros.	PCT	50	50	100
64	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 10 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 10 litros.	UN	30	50	80
65	APLICADOR PARA FITA EMPACOTAMENTO Largura da fita indicada para o aplicador: 50 mm Comprimento máximo da fita indicada para o aplicador de fita: 100 m Material do corpo do aplicador de fita: Metálico Material do cabo do aplicador de fita: Plástico reforçado Material do rolo pressor do aplicador de fita: Plástico Diâmetro interno da arruela é 76,2 mm	UN	0	7	7
66	BLOCO AUTOADESIVO 38X50mm Bloco autoadesivo, tamanho 38X50mm, Pacote C/4, Colorido, c/100 folhas. 1 Unidade= 1pacote c/4	PCT	10	30	40
67	KIT COM 30 BOBINAS TÉRMICAS KIT com 30 Bobinas Térmicas para relógio de ponto BIOMETRUS SOLUÇÕES CONTROLE DE SEGURANÇA – PASS FINGER 2040. Com Largura 57mm, Comprimento 30m e Gramatura 45g cada	KIT	2	2	4

68	BORRACHA Borracha para uso em desenho na cor branca, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora.	UN	0	10	10
69	CANETA CD/DVD PRETA Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Na cor preta	UN	5	10	15
70	CANETA MARCA – TEXTO Caneta Marca-texto amarela com ponta chanfrada- Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10.	UN	0	10	10
71	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL Especificação: boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 un	CX	0	10	10
72	CAPA PARA NOTEBOOK Capa para notebook de 15 polegadas; Cor preta; Material Neoprene; Resistente a água; Alça e zíper reforçada; Bolso externo; Protege contra quedas; Compatível com modelos Samsung; Dimensões aproximadas: 43 x 24 x 2 cm; 180 g	UN	0	8	8
73	ELÁSTICO Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	PCT	0	2	2
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M Fita adesiva no tamanho 12mm x 50 metros cor Transparente.	UN	10	550	560

75	FITA ADESIVA Largura mínima 45mm Comprimento 45m Fita de Empacotamento Dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado e adesivo à base de resina e borracha sintética	UN	0	550	550
76	GRAMPEADOR ALICAT Grampeador tipo alicate grande 26/6 semi automático capacidade 26 folhas metálico, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, estojo de alojamento dos grampo em chapa de aço manual tipo1	UN	0	5	5
77	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame galvanizado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Caixa com 5.000 unidades.	CX	0	3	3
78	PAPEL A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 75 g/m2 .	UN	0	50	50
79	PASTA ESCOLAR 55MM Pasta 55mm com aba e elástico nas cores azul e preto - Medidas: 250 x55 x 335 mm.	UN	0	70	70
80	PILHA Pilha recarregável AA 2500 mAh 1,2 volt; Pilhas de Níquel-ferro, Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
81	PILHA Pilha recarregável AAA 900 mAh Pilhas de Íon-lítio Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
82	PILHA ALCALINA AA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
83	PILHA ALCALINA AAA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material	UN	0	10	10

	termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. 06 UNIDADES NA COR AZUL / 06 UNIDADES NA COR PRETA				
85	PORTA CANETAS Porta Lápis/Caneta Escritório Aramado 3 Divisórias Preto.	UN	10	25	35
86	PORTA DUREX Porta durex fabricado em poliestireno, opção para fita adesiva grande ou pequena	UN	5	3	8
87	TESOURA Tesoura Multiuso Aço Inox aproximadamente 8 Polegadas cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Tramontina	UN	0	10	10
88	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 2.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta azul.	UN	0	20	20
89	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta ou azul.	UN	0	20	20
90	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor vermelha.	UN	0	20	20
91	ETIQUETAS ADESIVAS Tam.: 33x21mm c/ 3 carreiras - 5.000 etiquetas/rolo; Etiqueta couchê. branca	UN	0	10	10
92	ROLO DE PAPEL ROLO de Papel Kraft 60cm X 150 Metros 80 Gramas Resistente	UN	0	10	10
93	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Padrão de qualidade igual ou superior Pilot.	UN	0	4	4

94	CHAVEIRO COM ETIQUETA - 30.16.005982 Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet	UN	0	30	30
95	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada 30cmx40cm, 4kg 500 Sacos Transparente	UN	0	20	20
96	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada Sacos plásticos 25cmX35cm - 3kg aproximadamente 700 sacos	UN	0	20	20
97	ESTILETE LARGO - 30.16.005873 Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller	UN	0	10	10
98	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UN	0	5	5
99	KIT ETIQUETA ADESIVA KIT COM 10 UNIDADES DE ETIQUETA ADESIVA Tamanho 100x75mm, papel couché de alta qualidade, para impressora térmica, compatível com a impressora ELGIN L42 PRO, cor branco, gramagem mínima de 60g, em rolo com mínimo 30 metros, 1 coluna/carreira, mínimo 350 etiquetas/rolo	KIT	0	10	10
100	QUADRO BRANCO Quadro branco planner mensal apagável a seco magnético grande. Acompanha um calendário mensal grande e dois quadros para anotações/coisas a fazer/compras; com 6 marcadores magnéticos apagáveis a seco de ponta fina incluídos.	UN	1	10	11
101	QUADRO LOUSA Quadro Lousa Planejador Temático Agenda 40x60 Cm Metal, acompanha caneta com apagador	UN	1	30	31
102	PASTA SANFONADA Pasta sanfonada organizadora A4, com 12 divisórias coloridas, material transparente. Sem lombo	UN	0	20	20
103	CAIXA CORRESPONDÊNCIA Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel Crista, compartimentos tamanho A4.	UN	0	10	10

104	LOUSA QUADRO Lousa Quadro Branco 150x100 Alumínio Com Cavalete De Rodas	UN	0	10	10
105	QUADRO BRANCO Quadro Branco 100x70 Cm Moldura Aluminio + Tripé	UN	0	10	10
106	ESTRUTURA PARA BACKDROP Estrutura ajustável para backdrop 3 x 3 metros Suporte Banner Profissional; -Estrutura Desmontável; -Tubos de aço metálico; -Acabamento em cor Preto; -Estrutura Compacta e Resistente; -Sistema de montagem simples; -Base no tamanho 50X14 cm acabamento em ponteiros de plástico; - 3 Pés - suporta até 10 quilos	UN	2	2	4
107	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO Apoio Punho Teclado material: espuma de poliuretano de baixa densidade, tipo: ergonômico, cor: preto, comprimento: 48, largura: 28, aplicação: digitação	UN	0	30	30
108	SUPORTE ERGONOMICO PARA MONITOR AJUSTAVEL Suporte monitor vídeo, material aço carbono, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo bandeja dupla, capacidade carga 10 kg, características adicionais regulagem de altura e movimentos laterais	UN	0	30	30
109	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Características: Apoio ergonômico para pés, com estrutura de tubo e chapas de aço montada sob base injetada em polipropileno ou ABS ou termoplástico de alto impacto com textura antiderrapante; Mecanismo de regulagem de altura com possibilidade de acionamento com os próprios pés do usuário. Inclinação com balanço que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Pés com borrachas antideslizante. Em conformidade com a NR 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UN	20	30	50
110	SUPORTE PARA GABINETE DE CPU suporte para cpu, com 04 rodízios, confeccionado em plástico pvc resistente, ajustável para qualquer tamanho de cpu e capacidade mínima para 10kg, medidas aproximadas: largura de 15cm a 27,5cm, comprimento	UN	0	30	30

	de 33cm, altura de 12cm, na cor preta. >>> garantia mínima de 01 ano				
111	PÚLPITO Púlpito portátil confeccionado em acrílico transparente, entre 8mm e 10mm de espessura, inteiriço, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20º a 30º com aba, sistema de rodízio com travas de silicone anti risco e impressão digital UV de logotipo na parte frontal. Altura: 110 cm a 120cm Largura: 20 cm a 30 cm Base superior: 50 cm a 60 cm Base inferior: 40 cm a 50 cm	UN	1	1	2
112	PORTA BANDEIRAS DE CHÃO Porta bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura para mastros de 30mm.	UN	0	1	1
113	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	0	1	1
114	BANDEIRA OFICIAL DE MINAS GERAIS Bandeira Oficial de Minas Gerais para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do estado de Minas Gerais e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	0	1	1
115	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG Bandeira do Município de Viçosa-MG para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do município de Viçosa-MG, e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	0	1	1

116	LAMPADA Lâmpada tubular LED T8 20Wbivolt, Potencia 20w. Equivalência: T8 fluorescente. Modelo tubular T* 1.200mm. Temperatura 6.500k (luz fria) Tensão: 110-240vca. Vida útil: 25.000 horas	UN	0	30	30
117	PORTA BANNER Porta Banner com Garras Pedestal Tripé Altura máxima: 2,20m Cor preta Haste Telescópica e Base Articulada Com Garra	UN	4	4	8
118	TAPETE Tapete Capacho Vinil Espessura: 12mm Composição: 100% PVC 1,20x0,60m Cor preto	UN	2	2	4
119	EXTENSAO Extensao 3 Tomadas Slim Tripolar Branco 5,0M 5 METROS Cabo PP 120/220V Bivolt 10A	UN	5	10	15
120	ADAPTADOR Adaptador De Tomada Benjamin T Com 3 Entradas Multiplicador de Tomadas 10A até 250v Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos. Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136 Entrada para Tomadas de 10a Pino Chato (tomada grossa)	UN	5	10	15
121	ADAPTADOR Adaptadores Tomada Bob Esponja Benjamin 10A 20A Plug Pino Grosso 250v - Plugue Bivolt 110v 220v Bivolt automático 110v e 220v	UN	5	10	15

	Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos. Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136. Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa)				
122	JOGO DE FERRAMENTAS Jogo De Ferramentas Com 163 Peças contendo: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).	UN	1	1	2
123	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGAS com as seguintes características: material em aço, suporta 150kg, roda Pneu Câmara 3,25/8".	UN	0	2	2
124	ESCADA Escada doméstica, material alumínio, número degraus 5 un, revestimento degrausborracha antiderrapante, capacidade 120 kg	UN	2	3	5
125	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA ELECTROLUX MODELO PE11X	UN	5	5	10
126	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PADAL cesto para lixo, polietileno média densidade, 50 litros, retangular, com tampa e pedal, unidade 1.0 unidade. (cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando	UN	3	3	6

	encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 71 cm, l = 44,5 cm, p = 37 cm, interna: a = 60 cm, l = 39 cm, p = 24 cm)				
127	LIXEIRA 25 LITROS COM TAMPA E PADAL lixeira, branca, pedal, 25 litros, plástico resistente, unidade 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 57 cm, l = 37 cm, p = 34,5 cm, interna: a = 46 cm, l = 32 cm, p = 23 cm)	UN	6	11	17
128	CONJUNTO LIXEIRA conjunto lixeira coleta seletiva, com suporte, material polipropileno, quantidade lixeiras 5 un, capacidade 60 l, cor amarela, azul, vermelha, verde, marrom, aplicação coleta de lixo	KIT	2	4	6
129	LIXEIRA Lixeira Quadrada Plastica De 100 Litros com roda e pedal. Cor: preto. injetados em plástico polipropileno (pp), acionamento da tampa feito através de pedal. 2 rodas confeccionadas em plástico polipropileno (pp) e (pvc). acompanha Aro Plástico Em Polipropileno (pp) para Fixação do Saco de Lixo. Capacidade: 100l Medidas: 927mm (altura) X 555mm (largura) X 530mm (profundidade).	UN	0	10	10

Viçosa- MG, 08 de maio de 2018

CISAB - ZM

ANEXO II

ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda do CISAB-ZM e/ou de seus consorciados.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A licitação será compartilhada, com os consorciados figurando como participantes na ata do registro de preços, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

2.1 O presente estudo tem por objetivo verificar a forma mais eficiente e vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2 Faz-se necessária a aquisição pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela

2.3 A aquisição do objeto descrito se justifica como de suma importância, eis que visa proporcionar aos seus servidores os meios necessários para realização de seus trabalhos, aumentando, desta forma, a produtividade.

2.4 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

2.5 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

2.6 Deixamos evidente aqui que a aquisição desses bens justifica se face ao interesse público

de manter os serviços prestados pelos demandantes e todas as subdivisões que lhe conferem em níveis aceitáveis para oferecer um atendimento contínuo e de qualidade. Sendo esses materiais necessários para a realização das atividades.

2.7 A aquisição é necessária para suprir às necessidades de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência/Projeto Básico, bem como encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento das autarquias demandantes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

3.1 Não foi elaborado Plano de Contratações Anual no âmbito do CISAB/ZM.

3.2 Todavia, a contratação se insere no planejamento dos consorciados de ter à disposição empresa fornecedora dos bens objeto deste estudo, de modo a satisfazer as suas necessidades.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

4.1 As empresas deverão cumprir os requisitos de habilitação previstos em lei e apresentar propostas em conformidade com as exigências do Termo de Referência e Edital.

4.2 A integralidade da contratação e os requisitos a serem observados pelos contratados serão apresentados do tópico 6 em diante.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

5.1 Entende-se que a alternativa para suprir a demanda é a aquisição dos bens indicados neste documento por meio de empresa especializada.

5.2 Não se vislumbrou outra alternativa de mercado para a demanda em questão, pois se tratam de bens que não são fabricados ou ofertados pelo CISAB-ZM, sendo imperiosa a sua aquisição de fornecedor especializado.

5.3 A aquisição dos bens por meio de processo licitatório mostrou-se, portanto, a melhor alternativa no momento para solucionar a necessidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

6.1 Os itens serão entregues de forma parcelada, conforme Termo de Referência durante a vigência contratual.

6.2 Os quantitativos são estimados, portanto, a CONTRATANTE não se obriga a realizá-los, no todo ou em parte, sendo que as despesas oriundas desses serviços somente serão pagas mediante a realização efetiva de cada um.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 As empresas interessadas devem estar em dia com as obrigações legais.

7.2. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens deverão ser entregues nos locais a serem determinados pelos contratantes requisitantes neste processo licitatório:

CISAB ZM	AUTARQUIA
ARIS ZM	AUTARQUIA

7.3 A entrega dos produtos solicitados poderá ser parcelada de acordo com a necessidade de cada demandante.

7.4 A entrega deverá ser realizada num prazo de 15 dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços; devem ser acordadas as datas entre o fornecedor e o demandante.

7.7 O fornecimento dos bens deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte dos demandantes, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

7.8 A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, a contar da notificação do CISAB ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

7.9 A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelos demandantes.

7.10 O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado por cada demandante e será:

a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Visando maior concorrência e economia, considerando que se tratam de bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21, a presente aquisição se justifica pela modalidade licitatória do pregão, bem como o critério de julgamento do menor preço, porquanto o objetivo é alcançar, sempre que possível, a proposta mais vantajosa.

7.11 Somente serão aceitos os materiais entregues com seus respectivos laudos e notas fiscais, conforme exigências desse edital.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, inciso IV)

8.1 Entende-se ser necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com a demanda existente.

8.2 O levantamento dos seus quantitativos teve como base informações fornecidas pelos entes demandantes, participantes dessa licitação; baseadas conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

8.3 Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	AÇÚCAR Tipo Cristal, embalado em pacote de polietileno de 5 kg com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	24
2	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Café torrado e moído; espécie: 100% arábica, moagem média, pó homogêneo, torra variando entre 50 a 65 pontos de Disco Agtron ou equivalentes; correspondente ao intervalo médio moderadamente Escuro e Médio Claro; bebida po mole a dura; isento de gosto Rio, Riozona, Robusta e Conilon; EMBALAGEM: Acondicionado em pacotes vácuo puro ou alto vácuo de 500 gramas, confeccionado em saco de filme plás co ou inteiramente aluminizado, lacrado, sem apresentar sinais de violação; contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade de produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não sendo aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob forma de e quetas. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 a 30 pacotes. VALIDADE: O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue na ARIS-MG com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a par r da data de fabricação. LAUDO: Apresentar dois laudos (um atualizado no momento da proposta e um laudo atualizado do lote da entrega no momento de entrega) de análise do produto ofertado emi do por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analí cos de Saúde da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (REBLAS/ANVISA), pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde. Deverá ser comprovado nota de qualidade global mínima de 6,0 e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Marcas de referência: Grão Arábica, Coffee ++, 3 Corações Premium, Melita Regiões Brasileiras.	UN	105
3	CAFÉ TORRADO Café torrado em grão, intensidade média, tipo tradicional, característica adicional 100% arábica e prazo de validade	UN	5

	mínima de 12 meses, em pacotes de 1kg, com certificação da ABIC ou laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado pela ABIC, por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo INMETRO ou por Secretaria Estadual de Agricultura		
4	ADOÇANTE Adoçante dietético líquido 100ml, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Acondicionado em frascos. Com prazo de validade mínima de 24 meses.	UN	50
5	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker embalagem com 200g Biscoito salgado cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	UN	300
6	BISCOITO ROSQUINHA COCO Biscoito rosquinha sabor coco. Embalagem com 300g Biscoito rosquinha - Biscoitos fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar o sabor agradável e característico daquele escolhido. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Identificação do produto e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	120
7	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Biscoito rosquinha sabor leite. Embalagem com 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	120
8	CONJUNTO DE 12 PARES DE XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ EM PORCELANA BRANCA - 50ML Conjunto para café, composto por xícara e pires, fabricado em porcelana fina, lida, formato cilíndrico, na cor branca, com capacidade aproximada de 50 ml	CONJUNTO	3
9	COPO PLÁSTICO 200 ML Copos Descartáveis para água, capacidade de 200 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	90
10	COPO PLÁSTICO 50 ML Copos Descartáveis para café, capacidade de 50 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	PCT	40

11	ESCADA DE ALUMÍNIO RESIDENCIAL Escada com 10 Degraus C/ Reforço Alumínio Domestica Degraus: 10 Altura Útil: 2,20m Peso: 9,700 kg Dimensões (fechada): 16 x 60 x 286 cm Carga suportada: até 120 kg Garantia do Fabricante: 12 meses	UN	1
12	ESCADA EXTENSÍVEL 19 Degraus Tipo D em Alumínio e Fibra Vazada 3,50 x 5,90 Metros. Com cinta de borrachão, catracas em alumínio, ponteiros, roldana, sapatas de borracha, corda, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação - Composição: Alumínio, Fibra de Vidro, Borracha e Polipropileno - Características: :: Carga máxima de trabalho de 120 kg :: Leves e duráveis :: Resistentes :: Antiferrugem :: Não condutoras de eletricidade :: Degraus tipo "D" vazados :: Indicada para o uso Industrial, Comercial e Doméstico. - Especificações Técnicas: :: Carga máxima de trabalho de 120kg :: Altura fechada: 3,5m :: Altura aberta: 5,9m :: Número de degraus fechada: 11 Número de degraus aberta: 19 :: Peso: 12,5Kg * Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308 - Garantia: 1 Ano	UN	1
13	ISQUEIRO GRANDE acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; Comprimento: 2,5 cm/Largura: 1,2 cm/Altura: 8 cm/Peso: 23 g Acende até 3.000 vezes	UN	45
14	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de Papel Alumínio, com medidas aproximadas em 45cm x 7,5m.	RL	100
15	PAPEL TOALHA Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. Para secagem de mãos), e que não produza resíduos dos picotes - pacote com 1.000 unidades).	UN	250
16	FAQUEIRO Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 6 un. Quantidade Garfos: 6 un. Quantidade Colheres: 6 un. Quantidade Colheres Café: 6 un.	UN	6
17	POTE VIDRO, DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 19,50 CM, CAPACIDADE 2.000 ML,	UN	10

	Pote Vidro Finalidade: Guardar Mantimentos. Formato: Cilíndrico. Diâmetro: 14 cm. Altura: 19,5 cm. Características Adicionais: com Tampa Rosqueável em Plástico.		
18	JARRA DE VIDRO Jarra Material: Vidro. Capacidade: 1,50 L. Modelo: com Alça e sem Tampa. Cor: Transparente/Incolor. Aplicação: Água/Suco.	UN	10
19	JARRA INOX Jarra Inox 1l Com Tampa E Aparador De Gelo. Material da garrafa e da tampa: inox; Capacidade: 1 litros; Medida aproximadas: altura 19cm, diâmetro 13cm.	UN	5
20	Jogo de Taças 250ml em Vidro Transparente. Kit com 12 unidades Garantia: 90 dias; Peso: 2,16 kg; Cor predominante: transparente; Dimensões aproximadas de cada copo: 7,5cm (D) x 11cm (A); Capacidade de cada copo: 250ml; Conteúdo: 12 copos; Material: vidro.	UN	3
21	BANDEJA REDONDA Bandeja redonda. Material: aço inox; Comprimento x Largura x Altura: 45x45x3 cm.	UN	5
22	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	150
23	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	150
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	100
25	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Prato descartável 15 cm, raso, pacote com 10 unidades cada.	PCT	100
26	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM Prato descartável 21 cm, fundo, pacote com 10 unidades cada.	PCT	150
27	FERVEDOR Fervedor 2 L Água Leite Antiaderente Alumínio. • Material: alumínio. • Capacidade em volume: 2L. • Com revestimento antiaderente.	UN	5
28	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,0 L Garrafa térmica com o corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça, preferencialmente, na cor preta,	UN	10

	provido de isolamento térmico, com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos		
29	COPO DE VIDRO 300ML	UN	36
30	TOALHA DE MESA Toalha de Mesa Branca Lisa 3,00 X 1,60	UN	8
31	PLÁSTICO FILME Plástico filme em pvc transparente, 28 cm de largura x 30 metros.	UN	40
32	SACOLA PLÁSTICA Sacola Plástica Branca Reforçada Resistente. 30x40cm. Pacote com 1000 unidades.	UN	20
33	FERVEDOR Fervedor 1 L Água Leite Antiaderente Alumínio. Cor Vermelho ou Preto. • Material: alumínio. • Capacidade em volume: 1L. • Diâmetro: 12cm. • Altura: 10.3cm. • Com revestimento antiaderente.	UN	4
34	VASSOURA Vassoura Piaçava com Cabo de Madeira	UN	30
35	MULTI INSETICIDA Multi inseticida frasco de 300ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, e o mosquito da Dengue. Descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102, D-Fenotrina 0,125%, espesante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.	UN	60
36	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Especificação: cerdas em nylon.	UN	15
37	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO Mangueira p/ jardim 1/2 -pol. 1,5 mm- 50 mts. Esguicho plastico Mangueira para jardim de ½". Material: Possuir 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, A intermediária em Poliéster trançado e a externa em PVC. Conter Esguicho e Engates Rosqueados. Comprimento De 50 Metros.	UN	5
38	VARAL DE CHÃO Varal de Chão de alumínio dobrável; com 2 abas; MEDIDAS APROXIMADAS 143 x 49 x 90 cm	UN	5
39	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA. Com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.	UN	12

40	EXTENSOR DE CABO Cabo extensor em Alumínio com Rosca; Comprimento de 3 metros. Com sistema de regulagem que permite ajustar o cabo em vários tamanhos. Compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos.	UN	3
41	ESPANADOR DE PÓ Espanador De Pó Extensível 2.80m Haste Flexível de Inox de Microfibra Lavável Para Limpeza de Casa, Escritório, Teto e Outros	UN	3
42	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor preta/cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	UN	2
43	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA Tamanho "M" Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995	UN	16
44	SABONETEIRA Saboneteira Material Suporte: Plástico ABS. Material Reservatório: Plástico ABS. Acabamento Superficial Suporte: Plástico ABS., Altura: 27,50 cm. Largura: 12 cm.	UN	40

	Capacidade: 800 ml.		
45	VASSOURA SANITÁRIA Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte	UN	10
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA dispenser papel toalha, material plástico, tipo interfolha, cor branca, características adicionais visor e chave, dimensões 28,5 x 25,5 x 14 cm.	UN	40
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	UN	1
48	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros. Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, contendo 2.000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UN	100
49	DESINFETANTE Desinfetante para uso geral. Embalagem com 2L. Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Composição aromática: floral, eucalipto.	UN	100
50	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO Detergente neutro glicerinado embalagem com 500 ml. Lava louças 500 ml neutro (detergente líquido). Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na Anvisa. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UN	275
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	30
52	ESPONJA MULTIUSO Esponja multiuso, embalagem com 04 unidades. Esponja	PCT	110

	multiuso com tecnologia antiviral (aplicada em sua manta abrasiva) e agente antibacteriano (aplicado em sua espuma). Com manta mais abrasiva ideal para limpeza efetiva em menos tempo. Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10,9x7,2x2cm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.		
53	FLANELA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com variação dimensional de + ou - 0,5 cm.	UN	85
54	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso original, composição: alquil benzeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, informação adicional: para pias de cozinha, fogões, pias de banheiros, geladeiras e etc. Embalagem 500 ml. Deverá constar no rotulo do produto: nome do técnico responsável, número do lote, autorização de funcionamento do fabricante, notificação na anvisa, data de fabricação, validade.	UN	85
55	PANO DE CHÃO Pano de limpeza (pano de chão), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50X70X138 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UN	34
56	PANO DE PRATO Pano de prato (saco alvejado), 100% algodão, com barra em tecido e bainha, medindo no mínimo 40X65 cm, cor branca.	UN	32
57	PANO MULTIUSO Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades. Pano multiuso, 80% Poliéster / 20% Poliamida, Tamanho: 30cm x 30cm.	PCT	80
58	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Pacote contendo 12 rolos cada. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT	200
59	RODO Rodo de alumínio reforçado 60cm com cabo de 1,50 metros. Base dupla	UN	15
60	SABÃO EM PÓ Sabão em pó. Embalagem com 800g, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém tensoativo biodegradável. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UN	26

61	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido 5 Litros Glicerinado Neutro Sabonete líquido concentrado ph neutro, cremoso e opaco, hidratado e perfumado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida. Galão, na cor branca com transparência, possibilitando a visualização do produto. Galão de 5 litros.	UN	150
62	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 100 litros reforçado, 0,10 micras. Dimensões: 80 cm x1,0 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável. Na cor preta.	PCT	100
63	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 50 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros.	PCT	100
64	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 10 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 10 litros.	UN	80
65	APLICADOR PARA FITA EMPACOTAMENTO Largura da fita indicada para o aplicador: 50 mm Comprimento máximo da fita indicada para o aplicador de fita: 100 m Material do corpo do aplicador de fita: Metálico Material do cabo do aplicador de fita: Plástico reforçado Material do rolo pressor do aplicador de fita: Plástico Diâmetro interno da arruela é 76,2 mm	UN	7
66	BLOCO AUTOADESIVO 38X50mm Bloco autoadesivo, tamanho 38X50mm, Pacote C/4, Colorido, c/100 folhas. 1 Unidade= 1pacote c/4	PCT	40
67	KIT COM 30 BOBINAS TÉRMICAS KIT com 30 Bobinas Térmicas para relógio de ponto BIOMETRUS SOLUÇÕES CONTROLE DE SEGURANÇA – PASS FINGER 2040. Com Largura 57mm, Comprimento 30m e Gramatura 45g cada	KIT	4
68	BORRACHA Borracha para uso em desenho na cor branca, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora.	UN	10
69	CANETA CD/DVD PRETA Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Na cor preta	UN	15
70	CANETA MARCA – TEXTO Caneta Marca-texto amarela com ponta chanfrada- Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente	UN	10

	chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10.		
71	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL Especificação: boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 un	CX	10
72	CAPA PARA NOTEBOOK Capa para notebook de 15 polegadas; Cor preta; Material Neoprene; Resistente a água; Alça e zíper reforçada; Bolso externo; Protege contra quedas; Compatível com modelos Samsung; Dimensões aproximadas: 43 x 24 x 2 cm; 180 g	UN	8
73	ELÁSTICO Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	PCT	2
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M Fita adesiva no tamanho 12mm x 50 metros cor Transparente.	UN	560
75	FITA ADESIVA Largura mínima 45mm Comprimento 45m Fita de Empacotamento Dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado e adesivo à base de resina e borracha sintética	UN	550
76	GRAMPEADOR ALICAT Grampeador tipo alicate grande 26/6 semi automático capacidade 26 folhas metálico, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, estojo de alojamento dos grampo em chapa de aço manual tipo1	UN	5
77	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame galvanizado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Caixa com 5.000 unidades.	CX	3
78	PAPEL A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 75 g/m2 .	UN	50
79	PASTA ESCOLAR 55MM Pasta 55mm com aba e elástico nas cores azul e preto - Medidas: 250 x55 x 335 mm.	UN	70
80	PILHA	KIT	100

	Pilha recarregável AA 2500 mAh 1,2 volt; Pilhas de Níquel-ferro, Embalagem com 4 unidades		
81	PILHA Pilha recarregável AAA 900 mAh Pilhas de Íon-lítio Embalagem com 4 unidades	KIT	100
82	PILHA ALCALINA AA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	100
83	PILHA ALCALINA AAA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	100
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. 06 UNIDADES NA COR AZUL / 06 UNIDADES NA COR PRETA	UN	10
85	PORTA CANETAS Porta Lápis/Caneta Escritório Aramado 3 Divisórias Preto.	UN	35
86	PORTA DUREX Porta durex fabricado em poliestireno, opção para fita adesiva grande ou pequena	UN	8
87	TESOURA Tesoura Multiuso Aço Inox aproximadamente 8 Polegadas cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Tramontina	UN	10
88	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 2.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta azul.	UN	20
89	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta ou azul.	UN	20
90	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor vermelha.	UN	20
91	ETIQUETAS ADESIVAS Tam.: 33x21mm c/ 3 carreiras - 5.000 etiquetas/rolo; Etiqueta couchê. branca	UN	10
92	ROLO DE PAPEL ROLO de Papel Kraft 60cm X 150 Metros 80 Gramas Resistente	UN	10
93	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Padrão de qualidade igual ou superior	UN	4

	Pilot.		
94	CHAVEIRO COM ETIQUETA - 30.16.005982 Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet	UN	30
95	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada 30cmx40cm, 4kg 500 Sacos Transparente	UN	20
96	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada Sacos plásticos 25cmX35cm - 3kg aproximadamente 700 sacos	UN	20
97	ESTILETE LARGO - 30.16.005873 Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller	UN	10
98	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UN	5
99	KIT ETIQUETA ADESIVA KIT COM 10 UNIDADES DE ETIQUETA ADESIVA Tamanho 100x75mm, papel couché de alta qualidade, para impressora térmica, compatível com a impressora ELGIN L42 PRO, cor branco, gramagem mínima de 60g, em rolo com mínimo 30 metros, 1 coluna/carreira, mínimo 350 etiquetas/rolo	KIT	10
100	QUADRO BRANCO Quadro branco planner mensal apagável a seco magnético grande. Acompanha um calendário mensal grande e dois quadros para anotações/coisas a fazer/compras; com 6 marcadores magnéticos apagáveis a seco de ponta fina incluídos.	UN	11
101	QUADRO LOUSA Quadro Lousa Planejador Temático Agenda 40x60 Cm Metal, acompanha caneta com apagador	UN	31
102	PASTA SANFONADA Pasta sanfonada organizadora A4, com 12 divisórias coloridas, material transparente. Sem lombo	UN	20
103	CAIXA CORRESPONDÊNCIA Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel Crista, compartimentos tamanho A4.	UN	10
104	LOUSA QUADRO Lousa Quadro Branco 150x100 Alumínio Com Cavalete De Rodas	UN	10
105	QUADRO BRANCO Quadro Branco 100x70 Cm Moldura Aluminio + Tripé	UN	10
106	ESTRUTURA PARA BACKDROP Estrutura ajustável para backdrop 3 x 3 metros Suporte Banner Profissional; -Estrutura Desmontável; -Tubos de aço metálico; -Acabamento em cor Preto; -Estrutura Compacta e Resistente; -Sistema de montagem simples;	UN	4

	-Base no tamanho 50X14 cm acabamento em ponteiros de plástico; - 3 Pés - suporta até 10 quilos		
107	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO Apoio Punho Teclado material: espuma de poliuretano de baixa densidade, tipo: ergonômico, cor: preto, comprimento: 48, largura: 28, aplicação: digitação	UN	30
108	SUPORTE ERGONOMICO PARA MONITOR AJUSTAVEL Suporte monitor vídeo, material aço carbono, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo bandeja dupla, capacidade carga 10 kg, características adicionais regulagem de altura e movimentos laterais	UN	30
109	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Características: Apoio ergonômico para pés, com estrutura de tubo e chapas de aço montada sob base injetada em polipropileno ou ABS ou termoplástico de alto impacto com textura anderrapante; Mecanismo de regulagem de altura com possibilidade de acionamento com os próprios pés do usuário. Inclinação com balanço que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Pés com borrachas andeslizante. Em conformidade com a NR 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UN	50
110	SUPORTE PARA GABINETE DE CPU suporte para cpu, com 04 rodízios, confeccionado em plástico pvc resistente, ajustável para qualquer tamanho de cpu e capacidade mínima para 10kg, medidas aproximadas: largura de 15cm a 27,5cm, comprimento de 33cm, altura de 12cm, na cor preta. >>> garantia mínima de 01 ano	UN	30
111	PÚLPITO Pulpito portátil confeccionado em acrílico trans parente, entre 8mm e 10mm de espessura, inteiriço, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20º a 30º com aba, sistema de rodízio com travas de silicone anti risco e impressão digital UV de logotipo na parte frontal. Altura: 110 cm a 120cm Largura: 20 cm a 30 cm Base superior: 50 cm a 60 cm Base inferior: 40 cm a 50 cm	UN	2
112	PORTA BANDEIRAS DE CHÃO Porta bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura para mastros de 30mm.	UN	1
113	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	1
114	BANDEIRA OFICIAL DE MINAS GERAIS Bandeira Oficial de Minas Gerais para uso Interno, Tergal	UN	1

	Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do estado de Minas Gerais e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014		
115	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG Bandeira do Município de Viçosa-MG para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do município de Viçosa-MG, e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	1
116	LAMPADA Lâmpada tubular LED T8 20Wbivolt, Potencia 20w. Equivalência: T8 fluorescente. Modelo tubular T* 1.200mm. Temperatura 6.500k (luz fria) Tensão: 110-240vca. Vida útil: 25.000 horas	UN	30
117	PORTA BANNER Porta Banner com Garras Pedestal Tripé Altura máxima: 2,20m Cor preta Haste Telescópica e Base Articulada Com Garra	UN	8
118	TAPETE Tapete Capacho Vinil Espessura: 12mm Composição: 100% PVC 1,20x0,60m Cor preto	UN	4
119	EXTENSAO Extensao 3 Tomadas Slim Tripolar Branco 5,0M 5 METROS Cabo PP 120/220V Bivolt 10A	UN	15
120	ADAPTADOR Adaptador De Tomada Benjamin T Com 3 Entradas Multiplicador de Tomadas 10A até 250v Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos. Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136 Entrada para Tomadas de 10a Pino Chato (tomada grossa)	UN	15
121	ADAPTADOR Adaptadores Tomada Bob Esponja Benjamin 10A 20A Plug Pino Grosso 250v - Plugue Bivolt 110v 220v	UN	15

	Bivolt automático 110v e 220v Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos. Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136. Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa)		
122	JOGO DE FERRAMENTAS Jogo De Ferramentas Com 163 Peças contendo: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).	UN	2
123	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGAS com as seguintes características: material em aço, suporta 150kg, roda Pneu Câmara 3,25/8".	UN	2
124	ESCADA Escada doméstica, material alumínio, número degraus 5 un, revestimento degrausborracha antiderrapante, capacidade 120 kg	UN	5
125	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA ELECTROLUX MODELO PE11X	UN	10
126	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PADAL cesto para lixo, polietileno média densidade, 50 litros, retangular, com tampa e pedal, unidade 1.0 unidade. (cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 71 cm, l = 44,5 cm, p = 37 cm, interna: a = 60 cm, l = 39 cm, p = 24 cm)	UN	6
127	LIXEIRA 25 LITROS COM TAMPA E PADAL lixeira, branca, pedal, 25 litros, plástico resistente, unidade 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 57 cm, l = 37 cm, p = 34,5 cm, interna: a = 46 cm, l = 32 cm, p = 23 cm)	UN	17

128	CONJUNTO LIXEIRA conjunto lixeira coleta seletiva, com suporte, material polipropileno, quantidade lixeiras 5 un, capacidade 60 l, cor amarela, azul, vermelha, verde, marrom, aplicação coleta de lixo	KIT	6
129	LIXEIRA Lixeira Quadrada Plastica De 100 Litros com roda e pedal. Cor: preto. injetados em plástico polipropileno (pp), acionamento da tampa feito através de pedal. 2 rodas confeccionadas em plástico polipropileno (pp) e (pvc). acompanha Aro Plástico Em Polipropileno (pp) para Fixação do Saco de Lixo. Capacidade: 100l Medidas: 927mm (altura) X 555mm (largura) X 530mm (profundidade).	UN	10

9. ESTIMATIVA DE VALORES (art. 18, §1º, inciso VI)

9.1 Será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, para estimativa do valor da contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

10.1 Diante do exposto, é possível concluir que a aquisição do objeto mediante pregão, com o critério de julgamento de menor preço por item se mostra mais **viável** a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos. Nesse sentido, a utilização do critério de julgamento pelo menor preço também se mostra a mais adequada, porquanto os itens que se pretende adquirir são classificados como bens comuns, de características padronizáveis. A adjudicação por item é a regra estabelecida pela Súmula 247 do TCU e será observada nesse certame, visto que proporciona maior competitividade entre os licitantes.

10.2 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

10.3 Faz-se necessária a compra dos equipamentos pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

11.1 A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pelo CISAB-ZM

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

12.1 Pretende-se, por meio da presente contratação, assegurar a seleção da(s) proposta(s) apta(s) a gerar(em) a(s) contratação(ões) mais vantajosa(s) para os demandantes no que se refere à disponibilidade dos equipamentos objeto deste documento.

13. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

13.1 Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato, salvo a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

13.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

14.1 Tratando de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

14.3 A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- h) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

- i) administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a compra dos equipamentos descritos neste ETP, em atendimento às necessidades do CISAB-ZM e/ou entes consorciados.

15.2 Portanto, concluímos que a contratação que atenda às especificações descritas no presente Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência e Edital é a medida mais apropriada para suprir a necessidade identificada, declarando, por fim, a viabilidade de compra dos produtos indicados neste documento.

Viçosa, 08 de maio de 2025

CISAB - ZM

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA Lei 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS.

1.2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2.1 Faz-se necessária a aquisição por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS.

1.2.2 Os quantitativos foram solicitados de maneira a garantir os níveis de estoque por um período de 12 (doze) meses, conforme média histórica de consumo, histórico de itens previamente utilizados e de comensais atendidos.

1.2.3 A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo necessário e por não precisar providenciar grandes dependências para armazenagem desses produtos, haja vista que a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário.

1.2.4 A licitação será compartilhada, nos termos do que prevê o art. 7º, inciso XIV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico - CISAB Zona da Mata.

1.2.5 As cotações realizadas para o processo administrativo poderão ser acessadas pelos licitantes.

1.2.6 Faz-se necessária a aquisição pelos entes públicos indicados no termo de referência, edital e demais anexos, e, pelas características dos bens, por haver necessidade de contratações frequentes pelos futuros contratantes, bem como por ser conveniente a aquisição destes bens com previsão de entregas parceladas, o Registro de Preços é o procedimento auxiliar cabível e adequado para a situação em tela.

1.2.7 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

1.2.8 A aquisição é necessária para suprir às necessidades de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as demandas organizacionais, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência/Projeto Básico, bem como encontram-se esgotados no estoque ou abaixo do estoque mínimo, podendo prejudicar a continuidade das atividades sanitárias ou funcionamento das autarquias demandantes

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos bens objeto desta licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo necessário, não precisando providenciar grandes dependências para armazenagem desses produtos, haja vista que a aquisição dos mesmos será realizada na medida em que for necessário

2.2 O levantamento dos **itens** e seus quantitativos teve como base, informações fornecidas pelos entes consorciados do CISAB Zona da Mata, participantes dessa licitação.

2.3 Subcontratação

2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

2.3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da complexidade do objeto.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (vinte) dias uteis contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, que também deverão ser comunicadas.

3.3 Os bens deverão ser entregues diretamente nas autarquias demandantes do processo licitatório CISAB Zona da Mata.

3.4 A entrega dos produtos poderá ser parcelada de acordo com a necessidade de cada demandante.

3.8 A cada entrega dos produtos serão analisados e se for constatado irregularidades ou que estejam fora dos padrões de qualidade, a contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, podendo ainda ser rescindido o contrato para futuras entregas

3.9 O fornecimento dos bens deverá atender rigorosamente às especificações constantes deste Termo de Referência e seus Anexos e projeto básico. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte das autarquias, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

3.10 A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos às custas do fornecedor, a contar da notificação do CISAB ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.11 A entrega dos bens deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pelo fornecedor e reconhecido pelo pelas autarquias.

3.12 O recebimento do bem licitado dar-se-á por intermédio de representante designado por cada autarquia e será:

a) Provisório: na entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo, com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e análise necessárias e sua consequente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.13 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a

exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do produto.

3.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Da gestão e fiscalização do contrato

4.1.1 A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Resolução de cada autarquia demandante do processo.

4.1.2 Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do contrato, o contratante designará seus servidores para essa função.

4.1.3 Cada contratante, ou seja, cada Consorciado (ou não) participante da Ata de Registro de Preços, deverá nomear um fiscal do contrato que será responsável por fiscalizar a contratação, verificar se está sendo devidamente cumprido o contrato etc.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9 A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. *Caso não haja especificação, o prazo será de um mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

5.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido.

5.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.13 Aplicam-se também as obrigações do Contratante previstas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1 São obrigações do Contratante:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.21 Aplicam-se também as obrigações do Contratado previstas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os pagamentos serão feitos por meio de transferência, depósito bancário à empresa Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável de cada autarquia.

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.10 A empresa deverá emitir Nota Fiscal, como regra, para receber o pagamento. Fatura somente será permitida se a empresa comprovar, de forma clara e com fundamentos legais, que é impossibilitada de emitir nota fiscal. Tal justificativa será analisada pela contabilidade do consórcio e poderá ser recusada se não for idônea;

7.2. Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

7.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada consorciado das autarquias participantes deste certame

Viçosa, 08 de maio de 2025.

CISAB ZM

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ARIS MG	CISAB ZM	TOTAL
1	AÇÚCAR Tipo Cristal, embalado em pacote de polietileno de 5 kg com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	12	12	24
2	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Café torrado e moído; espécie: 100% arábica, moagem média, pó homogêneo, torra variando entre 50 a 65 pontos de Disco Agtron ou equivalentes; correspondente ao intervalo médio moderadamente Escuro e Médio Claro; bebida po mole a dura; isento de gosto Rio, Riozona, Robusta e Conilon; EMBALAGEM: Acondicionado em pacotes vácuo puro ou alto vácuo de 500 gramas, confeccionado em saco de filme plás co ou inteiramente aluminizado, lacrado, sem apresentar sinais de violação; contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade de produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não sendo aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob forma de e quetas. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 a 30 pacotes. VALIDADE: O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue na ARIS-MG com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a par r da data de fabricação. LAUDO: Apresentar dois laudos (um atualizado no momento da proposta e um laudo atualizado do lote da entrega no momento de entrega) de análise do produto ofertado emi do por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analí cos de Saúde da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (REBLAS/ANVISA), pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde. Deverá ser comprovado nota de qualidade global mínima de 6,0 e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Marcas de referência: Grão Arábica, Coffee ++, 3 Corações Premium, Melita Regiões Brasileiras.	UN	70	35	105
3	CAFÉ TORRADO Café torrado em grão, intensidade média, tipo tradicional, característica	UN	5	0	5

	adicional 100% arábica e prazo de validade mínima de 12 meses, em pacotes de 1kg, com certificação da ABIC ou laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado pela ABIC, por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo INMETRO ou por Secretaria Estadual de Agricultura				
4	ADOÇANTE Adoçante dietético líquido 100ml, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Acondicionado em frascos. Com prazo de validade mínima de 24 meses.	UN	25	25	50
5	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker embalagem com 200g Biscoito salgado cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	UN	150	150	300
6	BISCOITO ROSQUINHA COCO Biscoito rosquinha sabor coco. Embalagem com 300g Biscoito rosquinha - Biscoitos fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar o sabor agradável e característico daquele escolhido. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Identificação do produto e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	60	60	120
7	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Biscoito rosquinha sabor leite. Embalagem com 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	60	60	120
8	CONJUNTO DE 12 PARES DE XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ EM PORCELANA BRANCA - 50ML Conjunto para café, composto por xícara e pires, fabricado em porcelana fina, lida, formato cilindrico, na cor branca, com capacidade aproximada de	CONJUNTO	2	1	3

	50 ml				
9	COPO PLÁSTICO 200 ML Copos Descartáveis para água, capacidade de 200 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	45	45	90
10	COPO PLÁSTICO 50 ML Copos Descartáveis para café, capacidade de 50 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	PCT	20	20	40
11	ESCADA DE ALUMÍNIO RESIDENCIAL Escada com 10 Degraus C/ Reforço Alumínio Domestica Degraus: 10 Altura Útil: 2,20m Peso: 9,700 kg Dimensões (fechada): 16 x 60 x 286 cm Carga suportada: até 120 kg Garantia do Fabricante: 12 meses	UN	0	1	1
12	ESCADA EXTENSÍVEL 19 Degraus Tipo D em Alumínio e Fibra Vazada 3,50 x 5,90 Metros. Com cinta de borrachão, catracas em alumínio, ponteiras, roldana, sapatas de borracha, corda, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação - Composição: Alumínio, Fibra de Vidro, Borracha e Polipropileno - Características: :: Carga máxima de trabalho de 120 kg :: Leves e duráveis :: Resistentes :: Antiferrugem :: Não condutoras de eletricidade :: Degraus tipo "D" vazados :: Indicada para o uso Industrial, Comercial e Doméstico. - Especificações Técnicas: :: Carga máxima de trabalho de 120kg :: Altura fechada: 3,5m :: Altura aberta: 5,9m :: Número de degraus fechada: 11 Número de degraus aberta: 19 :: Peso: 12,5Kg	UN	0	1	1

	* Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308 - Garantia: 1 Ano				
13	ISQUEIRO GRANDE acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; Comprimento: 2,5 cm/Largura: 1,2 cm/Altura: 8 cm/Peso: 23 g Acende até 3.000 vezes	UN	15	30	45
14	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de Papel Alumínio, com medidas aproximadas em 45cm x 7,5m.	RL	0	100	100
15	PAPEL TOALHA Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. Para secagem de mãos), e que não produza resíduos dos picotes - pacote com 1.000 unidades).	UN	75	175	250
16	FAQUEIRO Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 6 un. Quantidade Garfos: 6 un. Quantidade Colheres: 6 un. Quantidade Colheres Café: 6 un.	UN	3	3	6
17	POTE VIDRO, DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 19,50 CM, CAPACIDADE 2.000 ML, Pote Vidro Finalidade: Guardar Mantimentos. Formato: Cilíndrico. Diâmetro: 14 cm. Altura: 19,5 cm. Características Adicionais: com Tampa Rosqueável em Plástico.	UN	4	6	10
18	JARRA DE VIDRO Jarra Material: Vidro. Capacidade: 1,50 L. Modelo: com Alça e sem Tampa. Cor: Transparente/Incolor. Aplicação: Água/Suco.	UN	4	6	10
19	JARRA INOX Jarra Inox 1l Com Tampa E Aparador De Gelo. Material da garrafa e da tampa: inox; Capacidade: 1 litros; Medida aproximadas: altura 19cm, diâmetro 13cm.	UN	4	1	5
20	Jogo de Taças 250ml em Vidro Transparente. Kit com 12 unidades Garantia: 90 dias; Peso: 2,16 kg; Cor predominante: transparente; Dimensões aproximadas de cada copo: 7,5cm (D) x 11cm (A); Capacidade de cada copo: 250ml;	UN	2	1	3

	Conteúdo: 12 copos; Material: vidro.				
21	BANDEJA REDONDA Bandeja redonda. Material: aço inox; Comprimento x Largura x Altura: 45x45x3 cm.	UN	4	1	5
22	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	75	75	150
23	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	75	75	150
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	50	50	100
25	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Prato descartável 15 cm, raso, pacote com 10 unidades cada.	PCT	50	50	100
26	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM Prato descartável 21 cm, fundo, pacote com 10 unidades cada.	PCT	75	75	150
27	FERVEDOR Fervedor 2 L Água Leite Antiaderente Alumínio. - Material: alumínio. - Capacidade em volume: 2L. - Com revestimento antiaderente.	UN	2	3	5
28	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,0 L Garrafa térmica com o corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça, preferencialmente, na cor preta, provido de isolamento térmico, com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos	UN	4	6	10
29	COPO DE VIDRO 300ML	UN	18	18	36

30	TOALHA DE MESA Toalha de Mesa Branca Lisa 3,00 X 1,60	UN	4	4	8
31	PLÁSTICO FILME Plástico filme em pvc transparente, 28 cm de largura x 30 metros.	UN	0	40	40
32	SACOLA PLÁSTICA Sacola Plástica Branca Reforçada Resistente. 30x40cm. Pacote com 1000 unidades.	UN	0	20	20
33	FERVEDOR Fervedor 1 L Água Leite Antiaderente Alumínio. Cor Vermelho ou Preto. - Material: alumínio. - Capacidade em volume: 1L. - Diâmetro: 12cm. - Altura: 10.3cm. - Com revestimento antiaderente.	UN	2	2	4
34	VASSOURA Vassoura Piaçava com Cabo de Madeira	UN	10	20	30
35	MULTI INSETICIDA Multi inseticida frasco de 300ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, e o mosquito da Dengue. Descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102, D-Fenotrina 0,125%, espesante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.	UN	20	40	60
36	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Especificação: cerdas em nylon.	UN	6	9	15
37	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO Mangueira p/ jardim 1/2 -pol. 1,5 mm- 50 mts. Esguicho plastico Mangueira para jardim de 1/2". Material: Possui 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, A intermediária em Poliéster trançado e a externa em PVC. Conter Esguicho e Engates Rosqueados. Comprimento De 50 Metros.	UN	2	3	5
38	VARAL DE CHÃO Varal de Chão de alumínio dobrável; com 2 abas; MEDIDAS APROXIMADAS 143 x 49 x 90 cm	UN	2	3	5
39	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA. Com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza	UN	4	8	12

	doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume a comportar e ao uso que se destina.				
40	EXTENSOR DE CABO Cabo extensor em Alumínio com Rosca; Comprimento de 3 metros. Com sistema de regulagem que permite ajustar o cabo em vários tamanhos. Compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos.	UN	1	2	3
41	ESPANADOR DE PÓ Espanador De Pó Extensível 2.80m Haste Flexível de Inox de Microfibra Lavável Para Limpeza de Casa, Escritório, Teto e Outros	UN	1	2	3
42	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor preta/cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	UN	1	1	2
43	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA Tamanho "M" Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos,	UN	8	8	16

	antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995				
44	SABONETEIRA Saboneteira Material Suporte: Plástico ABS. Material Reservatório: Plástico ABS. Acabamento Superficial Suporte: Plástico ABS., Altura: 27,50 cm. Largura: 12 cm. Capacidade: 800 ml.	UN	20	20	40
45	VASSOURA SANITÁRIA Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte	UN	5	5	10
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA dispenser papel toalha, material plástico, tipo interfolha, cor branca, características adicionais visor e chave, dimensões 28,5 x 25,5 x 14 cm.	UN	20	20	40
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	UN	0	1	1
48	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros. Água sanitária, solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, contendo 2.000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UN	40	60	100
49	DESINFETANTE Desinfetante para uso geral. Embalagem com 2L. Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Composição aromática: floral, eucalipto.	UN	40	60	100

50	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO Detergente neutro glicerinado embalagem com 500 ml. Lava louças 500 ml neutro (detergente líquido). Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na Anvisa. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UN	100	175	275
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Espanja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	10	20	30
52	ESPONJA MULTIUSO Espanja multiuso, embalagem com 04 unidades. Espanja multiuso com tecnologia antiviral (aplicada em sua manta abrasiva) e agente antibacteriano (aplicado em sua espuma). Com manta mais abrasiva ideal para limpeza efetiva em menos tempo. Espanja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10,9x7,2x2cm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	PCT	40	70	110
53	FLANELA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com variação dimensional de + ou - 0,5 cm.	UN	30	55	85
54	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso original, composição: alquil benzeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, informação adicional: para pias de cozinha, fogões, pias de banheiros, geladeiras e etc. Embalagem 500 ml. Deverá constar no rotulo do produto: nome do técnico responsável, número do lote, autorização de funcionamento do fabricante, notificação na anvisa, data de fabricação, validade.	UN	30	55	85
55	PANO DE CHÃO Pano de limpeza (pano de chão), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50X70X138 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UN	16	18	34
56	PANO DE PRATO Pano de prato (saco alvejado), 100% algodão, com barra em tecido e bainha, medindo no mínimo 40X65 cm, cor branca.	UN	16	16	32

57	PANO MULTIUSO Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades. Pano multiuso, 80% Poliéster / 20% Poliamida, Tamanho: 30cm x 30cm.	PCT	30	50	80
58	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Pacote contendo 12 rolos cada. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.	PCT	100	100	200
59	RODO Rodo de alumínio reforçado 60cm com cabo de 1,50 metros. Base dupla	UN	5	10	15
60	SABÃO EM PÓ Sabão em pó. Embalagem com 800g, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém tensoativo biodegradável. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UN	10	16	26
61	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido 5 Litros Glicerinado Neutro Sabonete líquido concentrado ph neutro, cremoso e opaco, hidratado e perfumado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida. Galão, na cor branca com transparência, possibilitando a visualização do produto. Galão de 5 litros.	UN	50	100	150
62	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 100 litros reforçado, 0,10 micras. Dimensões: 80 cm x1,0 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável. Na cor preta.	PCT	50	50	100
63	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 50 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros.	PCT	50	50	100
64	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 10 litros, 0,10 micras	UN	30	50	80

	acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 10 litros.				
65	APLICADOR PARA FITA EMPACOTAMENTO Largura da fita indicada para o aplicador: 50 mm Comprimento máximo da fita indicada para o aplicador de fita: 100 m Material do corpo do aplicador de fita: Metálico Material do cabo do aplicador de fita: Plástico reforçado Material do rolo pressor do aplicador de fita: Plástico Diâmetro interno da arruela é 76,2 mm	UN	0	7	7
66	BLOCO AUTOADESIVO 38X50mm Bloco autoadesivo, tamanho 38X50mm, Pacote C/4, Colorido, c/100 folhas. 1 Unidade= 1pacote c/4	PCT	10	30	40
67	KIT COM 30 BOBINAS TÉRMICAS KIT com 30 Bobinas Térmicas para relógio de ponto BIOMETRUS SOLUÇÕES CONTROLE DE SEGURANÇA - PASS FINGER 2040. Com Largura 57mm, Comprimento 30m e Gramatura 45g cada	KIT	2	2	4
68	BORRACHA Borracha para uso em desenho na cor branca, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora.	UN	0	10	10
69	CANETA CD/DVD PRETA Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Na cor preta	UN	5	10	15
70	CANETA MARCA - TEXTO Caneta Marca-texto amarela com ponta chanfrada- Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10.	UN	0	10	10
71	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL Especificação: boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 un	CX	0	10	10

72	CAPA PARA NOTEBOOK Capa para notebook de 15 polegadas; Cor preta; Material Neoprene; Resistente a água; Alça e zíper reforçada; Bolso externo; Protege contra quedas; Compatível com modelos Samsung; Dimensões aproximadas: 43 x 24 x 2 cm; 180 g	UN	0	8	8
73	ELÁSTICO Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	PCT	0	2	2
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M Fita adesiva no tamanho 12mm x 50 metros cor Transparente.	UN	10	550	560
75	FITA ADESIVA Largura mínima 45mm Comprimento 45m Fita de Empacotamento Dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado e adesivo à base de resina e borracha sintética	UN	0	550	550
76	GRAMPEADOR ALICAT Grampeador tipo alicate grande 26/6 semi automático capacidade 26 folhas metálico, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, estojo de alojamento dos grampo em chapa de aço manual tipo1	UN	0	5	5
77	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame galvanizado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Caixa com 5.000 unidades.	CX	0	3	3
78	PAPEL A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 75 g/m2 .	UN	0	50	50
79	PASTA ESCOLAR 55MM Pasta 55mm com aba e elástico nas cores azul e preto - Medidas: 250 x55 x 335 mm.	UN	0	70	70

80	PILHA Pilha recarregável AA 2500 mAh 1,2 volt; Pilhas de Níquel-ferro, Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
81	PILHA Pilha recarregável AAA 900 mAh Pilhas de Íon-lítio Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
82	PILHA ALCALINA AA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
83	PILHA ALCALINA AAA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	0	100	100
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. 06 UNIDADES NA COR AZUL / 06 UNIDADES NA COR PRETA	UN	0	10	10
85	PORTA CANETAS Porta Lápis/Caneta Escritório Aramado 3 Divisórias Preto.	UN	10	25	35
86	PORTA DUREX Porta durex fabricado em poliestireno, opção para fita adesiva grande ou pequena	UN	5	3	8
87	TESOURA Tesoura Multiuso Aço Inox aproximadamente 8 Polegadas cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Tramontina	UN	0	10	10
88	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 2.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta azul.	UN	0	20	20
89	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta ou azul.	UN	0	20	20
90	CANETA PARA RETROPROJETOR	UN	0	20	20

	Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor vermelha.				
91	ETIQUETAS ADESIVAS Tam.: 33x21mm c/ 3 carreiras - 5.000 etiquetas/rolo; Etiqueta couchê. branca	UN	0	10	10
92	ROLO DE PAPEL ROLO de Papel Kraft 60cm X 150 Metros 80 Gramas Resistente	UN	0	10	10
93	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Padrão de qualidade igual ou superior Pilot.	UN	0	4	4
94	CHAVEIRO COM ETIQUETA - 30.16.005982 Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet	UN	0	30	30
95	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada 30cmx40cm, 4kg 500 Sacos Transparente	UN	0	20	20
96	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada Sacos plásticos 25cmX35cm - 3kg aproximadamente 700 sacos	UN	0	20	20
97	ESTILETE LARGO - 30.16.005873 Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller	UN	0	10	10
98	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UN	0	5	5
99	KIT ETIQUETA ADESIVA KIT COM 10 UNIDADES DE ETIQUETA ADESIVA Tamanho 100x75mm, papel couchê de alta qualidade, para impressora térmica, compatível com a impressora ELGIN L42 PRO, cor branco, gramagem mínima de 60g, em rolo com mínimo 30 metros, 1 coluna/carreira, mínimo 350 etiquetas/rolo	KIT	0	10	10
100	QUADRO BRANCO Quadro branco planner mensal apagável a seco magnético grande. Acompanha um calendário mensal grande e dois quadros para	UN	1	10	11

	anotações/coisas a fazer/compras; com 6 marcadores magnéticos apagáveis a seco de ponta fina incluídos.				
101	QUADRO LOUSA Quadro Lousa Planejador Temático Agenda 40x60 Cm Metal, acompanha caneta com apagador	UN	1	30	31
102	PASTA SANFONADA Pasta sanfonada organizadora A4, com 12 divisórias coloridas, material transparente. Sem lombo	UN	0	20	20
103	CAIXA CORRESPONDÊNCIA Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel Crista, compartimentos tamanho A4.	UN	0	10	10
104	LOUSA QUADRO Lousa Quadro Branco 150x100 Alumínio Com Cavalete De Rodas	UN	0	10	10
105	QUADRO BRANCO Quadro Branco 100x70 Cm Moldura Aluminio + Tripé	UN	0	10	10
106	ESTRUTURA PARA BACKDROP Estrutura ajustável para backdrop 3 x 3 metros Suporte Banner Profissional; -Estrutura Desmontável; -Tubos de aço metálico; -Acabamento em cor Preto; -Estrutura Compacta e Resistente; -Sistema de montagem simples; -Base no tamanho 50X14 cm acabamento em ponteiros de plástico; - 3 Pés - suporta até 10 quilos	UN	2	2	4
107	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO Apoio Punho Teclado material: espuma de poliuretano de baixa densidade, tipo: ergonômico, cor: preto, comprimento: 48, largura: 28, aplicação: digitação	UN	0	30	30
108	SUPORTE ERGONOMICO PARA MONITOR AJUSTAVEL Suporte monitor vídeo, material aço carbono, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo bandeja dupla, capacidade carga 10 kg, características adicionais regulagem de altura e movimentos laterais	UN	0	30	30
109	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Características: Apoio ergonômico para pés, com estrutura de tubo e chapas de aço montada sob base injetada em polipropileno ou ABS ou termoplástico	UN	20	30	50

	de alto impacto com textura anderrapante; Mecanismo de regulagem de altura com possibilidade de acionamento com os próprios pés do usuário. Inclinação com balanço que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Pés com borrachas andeslizante. Em conformidade com a NR 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.				
110	SUPORTE PARA GABINETE DE CPU suporte para cpu, com 04 rodízios, confeccionado em plástico pvc resistente, ajustável para qualquer tamanho de cpu e capacidade mínima para 10kg, medidas aproximadas: largura de 15cm a 27,5cm, comprimento de 33cm, altura de 12cm, na cor preta. >>> garantia mínima de 01 ano	UN	0	30	30
111	PÚLPITO Púlpito portátil confeccionado em acrílico trans parente, entre 8mm e 10mm de espessura, interiço, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20º a 30º com aba, sistema de rodízio com travas de silicone anti risco e impressão digital UV de logotipo na parte frontal. Altura: 110 cm a 120cm Largura: 20 cm a 30 cm Base superior: 50 cm a 60 cm Base inferior: 40 cm a 50 cm	UN	1	1	2
112	PORTA BANDEIRAS DE CHÃO Porta bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura para mastros de 30mm.	UN	0	1	1
113	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	0	1	1
114	BANDEIRA OFICIAL DE MINAS GERAIS Bandeira Oficial de Minas Gerais para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do estado de Minas Gerais e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	0	1	1

115	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG Bandeira do Município de Viçosa-MG para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do município de Viçosa-MG, e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	0	1	1
116	LAMPADA Lâmpada tubular LED T8 20Wbivolt, Potencia 20w. Equivalência: T8 fluorescente. Modelo tubular T* 1.200mm. Temperatura 6.500k (luz fria) Tensão: 110-240vca. Vida útil: 25.000 horas	UN	0	30	30
117	PORTA BANNER Porta Banner com Garras Pedestal Tripé Altura máxima: 2,20m Cor preta Haste Telescópica e Base Articulada Com Garra	UN	4	4	8
118	TAPETE Tapete Capacho Vinil Espessura: 12mm Composição: 100% PVC 1,20x0,60m Cor preto	UN	2	2	4
119	EXTENSAO Extensao 3 Tomadas Slim Tripolar Branco 5,0M 5 METROS Cabo PP 120/220V Bivolt 10A	UN	5	10	15
120	ADAPTADOR Adaptador De Tomada Benjamim T Com 3 Entradas Multiplicador de Tomadas 10A até 250v Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos.	UN	5	10	15

	Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136 Entrada para Tomadas de 10a Pino Chato (tomada grossa)				
121	ADAPTADOR Adaptadores Tomada Bob Esponja Benjamin 10A 20A Plug Pino Grosso 250v - Plugue Bivolt 110v 220v Bivolt automático 110v e 220v Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos. Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136. Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa)	UN	5	10	15
122	JOGO DE FERRAMENTAS Jogo De Ferramentas Com 163 Peças contendo: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).	UN	1	1	2
123	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGAS com as seguintes características: material em aço, suporta 150kg, roda Pneu Câmara 3,25/8".	UN	0	2	2
124	ESCADA Escada doméstica, material alumínio, número degraus 5 un, revestimento degrausborracha antiderrapante, capacidade 120 kg	UN	2	3	5
125	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA ELECTROLUX MODELO PE11X	UN	5	5	10

126	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PADAL cesto para lixo, polietileno média densidade, 50 litros, retangular, com tampa e pedal, unidade 1.0 unidade. (cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 71 cm, l = 44,5 cm, p = 37 cm, interna: a = 60 cm, l = 39 cm, p = 24 cm)	UN	3	3	6
127	LIXEIRA 25 LITROS COM TAMPA E PADAL lixeira, branca, pedal, 25 litros, plástico resistente, unidade 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 57 cm, l = 37 cm, p = 34,5 cm, interna: a = 46 cm, l = 32 cm, p = 23 cm)	UN	6	11	17
128	CONJUNTO LIXEIRA conjunto lixeira coleta seletiva, com suporte, material polipropileno, quantidade lixeiras 5 un, capacidade 60 l, cor amarela, azul, vermelha, verde, marrom, aplicação coleta de lixo	KIT	2	4	6
129	LIXEIRA Lixeira Quadrada Plastica De 100 Litros com roda e pedal. Cor: preto. injetados em plástico polipropileno (pp), acionamento da tampa feito através de pedal. 2 rodas confeccionadas em plástico polipropileno (pp) e (pvc). acompanha Aro Plástico Em Polipropileno (pp) para Fixação do Saco de Lixo. Capacidade: 100l Medidas: 927mm (altura) X 555mm (largura) X 530mm (profundidade).	UN	0	10	10

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº: 019/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2025.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.

Local da sessão pública do pregão: www.ammlicita.org.br

Data de Abertura para lances: 21/05/2025

Horário: 09:00 horas

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE VÁLIDO:

WHATSAPP:

E-MAIL VÁLIDO:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR Tipo Cristal, embalado em pacote de polietileno de 5 kg com prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	24			
2	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Café torrado e moído; espécie: 100% arábica, moagem média, pó homogêneo, torra variando entre 50 a 65 pontos de Disco Agtron ou equivalentes; correspondente ao intervalo médio moderadamente Escuro e Médio Claro; bebida po mole a dura; isento de gosto Rio, Riozona, Robusta e Conilon; EMBALAGEM: Acondicionado em pacotes vácuo puro ou alto vácuo de 500 gramas, confeccionado em saco de filme plás co ou inteiramente aluminizado, lacrado, sem apresentar sinais de violação; contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade de produto, nome do fabricante, endereço, registro do órgão competente e composição do café 100% arábica. Não sendo aceitas embalagens com rótulos provisórios como, por exemplo, sob forma de e quetas. O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 a 30 pacotes. VALIDADE: O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 dias quando entregue na ARIS-MG com prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a par r da data de fabricação. LAUDO: Apresentar dois laudos (um atualizado no momento da proposta e um laudo atualizado do lote da entrega no momento de entrega) de análise do produto ofertado emi do por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analí cos de Saúde da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (REBLAS/ANVISA), pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde. Deverá ser comprovado nota de	UN	105			

	qualidade global mínima de 6,0 e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Marcas de referência: Grão Arábica, Coffee ++, 3 Corações Premium, Melita Regiões Brasileiras.					
3	CAFÉ TORRADO Café torrado em grão, intensidade média, tipo tradicional, característica adicional 100% arábica e prazo de validade mínima de 12 meses, em pacotes de 1kg, com certificação da ABIC ou laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado pela ABIC, por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA, por laboratório credenciado pelo INMETRO ou por Secretaria Estadual de Agricultura	UN	5			
4	ADOÇANTE Adoçante dietético líquido 100ml, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Acondicionado em frascos. Com prazo de validade mínima de 24 meses.	UN	50			
5	BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker embalagem com 200g Biscoito salgado cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Contém glúten. Identificação do produto e prazo de validade.	UN	300			
6	BISCOITO ROSQUINHA COCO Biscoito rosquinha sabor coco. Embalagem com 300g Biscoito rosquinha - Biscoitos fabricados a partir de matérias primas são e limpas, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Composição básica dos biscoitos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar o sabor agradável e característico daquele escolhido. O rotulo deve ser identificado conforme determina a legislação. Identificação do produto e prazo de validade. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	120			

7	BISCOITO ROSQUINHA LEITE Biscoito rosquinha sabor leite. Embalagem com 350g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, secos, não podendo apresentar excesso de dureza, nem se apresentar quebradiços.	UN	120			
8	CONJUNTO DE 12 PARES DE XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ EM PORCELANA BRANCA - 50ML Conjunto para café, composto por xícara e pires, fabricado em porcelana fina, lida, formato cilíndrico, na cor branca, com capacidade aproximada de 50 ml	CONJUNTO	3			
9	COPO PLÁSTICO 200 ML Copos Descartáveis para água, capacidade de 200 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades.	PCT	90			
10	COPO PLÁSTICO 50 ML Copos Descartáveis para café, capacidade de 50 ml, em polipropileno, atóxico, de acordo com a norma ABNT, cor branca ou transparente, pacote com 100 unidades	PCT	40			
11	ESCADA DE ALUMÍNIO RESIDENCIAL Escada com 10 Degraus C/ Reforço Alumínio Domestica Degraus: 10 Altura Útil: 2,20m Peso: 9,700 kg Dimensões (fechada): 16 x 60 x 286 cm Carga suportada: até 120 kg Garantia do Fabricante: 12 meses	UN	1			
12	ESCADA EXTENSÍVEL 19 Degraus Tipo D em Alumínio e Fibra Vazada 3,50 x 5,90 Metros. Com cinta de borrachão, catracas em alumínio, ponteiras, roldana, sapatas de borracha, corda, bandeirola sinalizadora e etiquetas para sua identificação - Composição: Alumínio, Fibra de Vidro, Borracha e	UN	1			

	Polipropileno - Características: :: Carga máxima de trabalho de 120 kg :: Leves e duráveis :: Resistentes :: Antiferrugem :: Não condutoras de eletricidade :: Degraus tipo "D" vazados :: Indicada para o uso Industrial, Comercial e Doméstico. - Especificações Técnicas: :: Carga máxima de trabalho de 120kg :: Altura fechada: 3,5m :: Altura aberta: 5,9m :: Número de degraus fechada: 11 Número de degraus aberta: 19 :: Peso: 12,5Kg * Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308 - Garantia: 1 Ano					
13	ISQUEIRO GRANDE acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; Comprimento: 2,5 cm/Largura: 1,2 cm/Altura: 8 cm/Peso: 23 g Acende até 3.000 vezes	UN	45			
14	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de Papel Alumínio, com medidas aproximadas em 45cm x 7,5m.	RL	100			
15	PAPEL TOALHA Papel toalha para banheiro, branco, interfolhado, gofrado, luxo e alta qualidade, tamanho mínimo de 20x 21 e máximo 24x 24 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, mínimo 30g, de alta absorção (no máximo 2 fls. Para secagem de mãos), e que não produza resíduos dos picotes - pacote com 1.000 unidades).	UN	250			
16	FAQUEIRO Material Talheres: Aço Inoxidável. Material Cabo: Aço Inoxidável. Quantidade Facas: 6 un. Quantidade Garfos: 6 un.	UN	6			

	Quantidade Colheres: 6 un. Quantidade Colheres Café: 6 un.					
17	POTE VIDRO, DIÂMETRO 14 CM, ALTURA 19,50 CM, CAPACIDADE 2.000 ML, Pote Vidro Finalidade: Guardar Mantimentos. Formato: Cilíndrico. Diâmetro: 14 cm. Altura: 19,5 cm. Características Adicionais: com Tampa Rosqueável em Plástico.	UN	10			
18	JARRA DE VIDRO Jarra Material: Vidro. Capacidade: 1,50 L. Modelo: com Alça e sem Tampa. Cor: Transparente/Incolor. Aplicação: Água/Suco.	UN	10			
19	JARRA INOX Jarra Inox 1l Com Tampa E Aparador De Gelo. Material da garrafa e da tampa: inox; Capacidade: 1 litros; Medida aproximadas: altura 19cm, diâmetro 13cm.	UN	5			
20	Jogo de Taças 250ml em Vidro Transparente. Kit com 12 unidades Garantia: 90 dias; Peso: 2,16 kg; Cor predominante: transparente; Dimensões aproximadas de cada copo: 7,5cm (D) x 11cm (A); Capacidade de cada copo: 250ml; Conteúdo: 12 copos; Material: vidro.	UN	3			
21	BANDEJA REDONDA Bandeja redonda. Material: aço inox; Comprimento x Largura x Altura: 45x45x3 cm.	UN	5			
22	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	150			
23	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm;	PCT	150			

	Pacote com 50 unidades					
24	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Linha Forte; Material: Poliestireno (PS); Medidas: 2,65cm x 17,9cm; Pacote com 50 unidades	PCT	100			
25	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Prato descartável 15 cm, raso, pacote com 10 unidades cada.	PCT	100			
26	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM Prato descartável 21 cm, fundo, pacote com 10 unidades cada.	PCT	150			
27	FERVEDOR Fervedor 2 L Água Leite Antiaderente Alumínio. • Material: alumínio. • Capacidade em volume: 2L. • Com revestimento antiaderente.	UN	5			
28	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,0 L Garrafa térmica com o corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça, preferencialmente, na cor preta, provido de isolamento térmico, com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos	UN	10			
29	COPO DE VIDRO 300ML	UN	36			
30	TOALHA DE MESA Toalha de Mesa Branca Lisa 3,00 X 1,60	UN	8			
31	PLÁSTICO FILME Plástico filme em pvc transparente, 28 cm de largura x 30 metros.	UN	40			
32	SACOLA PLÁSTICA Sacola Plástica Branca Reforçada Resistente. 30x40cm. Pacote com 1000 unidades.	UN	20			
33	FERVEDOR Fervedor 1 L Água Leite Antiaderente Alumínio. Cor Vermelho ou Preto.	UN	4			

	- Material: alumínio. - Capacidade em volume: 1L. - Diâmetro: 12cm. - Altura: 10.3cm. - Com revestimento antiaderente.					
34	VASSOURA Vassoura Piaçava com Cabo de Madeira	UN	30			
35	MULTI INSETICIDA Multi inseticida frasco de 300ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas, e o mosquito da Dengue. Descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102, D-Fenotrina 0,125%, espesante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote.	UN	60			
36	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Especificação: cerdas em nylon.	UN	15			
37	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2 -Pol. 1,5 MM- 50 MTS. ESGUICHO PLASTICO Mangueira p/ jardim 1/2 -pol. 1,5 mm- 50 mts. Esguicho plastico Mangueira para jardim de ½". Material: Possuir 3 camadas distintas: A camada interna em PVC, A intermediária em Poliéster trançado e a externa em PVC. Conter Esguicho e Engates Rosqueados. Comprimento De 50 Metros.	UN	5			
38	VARAL DE CHÃO Varal de Chão de alumínio dobrável; com 2 abas; MEDIDAS APROXIMADAS 143 x 49 x 90 cm	UN	5			
39	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA. Com alça de alta resistência, capacidade mínima de 20 litros. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar aparência compatível com o volume	UN	12			

	a comportar e ao uso que se destina.					
40	EXTENSOR DE CABO Cabo extensor em Alumínio com Rosca; Comprimento de 3 metros. Com sistema de regulação que permite ajustar o cabo em vários tamanhos. Compatível com diversos rodos, vassouras, mops, escovas, rolos.	UN	3			
41	ESPANADOR DE PÓ Espanador De Pó Extensível 2.80m Haste Flexível de Inox de Microfibra Lavável Para Limpeza de Casa, Escritório, Teto e Outros	UN	3			
42	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL Carrinho de limpeza estrutura em poliuretano rígido na cor preta/cinza, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'água de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas 110 cm de comprimento,, 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; divisão de água limpa e suja;	UN	2			

	01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.					
43	LUVA MULTIUSO DE BORRACHA Tamanho "M" Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995	UN	16			
44	SABONETEIRA Saboneteira Material Suporte: Plástico ABS. Material Reservatório: Plástico ABS. Acabamento Superficial Suporte: Plástico ABS., Altura: 27,50 cm. Largura: 12 cm. Capacidade: 800 ml.	UN	40			
45	VASSOURA SANITÁRIA Cabo mínimo de 30cm, cerdas de nylon, com suporte	UN	10			
46	DISPENSER DE PAPEL TOALHA dispenser papel toalha, material plástico, tipo interfolha, cor branca, características adicionais visor e chave, dimensões 28,5 x 25,5 x 14 cm.	UN	40			
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500W, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts)- 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 220v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	UN	1			
48	ÁGUA SANITÁRIA Água sanitária (cloro) embalagem de 2 litros. Água sanitária,	UN	100			

	solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, contendo 2.000 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.					
49	DESINFETANTE Desinfetante para uso geral. Embalagem com 2L. Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Composição aromática: floral, eucalipto.	UN	100			
50	DETERGENTE NEUTRO GLICERINADO Detergente neutro glicerinado embalagem com 500 ml. Lava louças 500 ml neutro (detergente líquido). Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na Anvisa. Composição: Tensoativos aniônicos, sequestrantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UN	275			
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT	30			
52	ESPONJA MULTIUSO Esponja multiuso, embalagem com 04 unidades. Esponja multiuso com tecnologia antiviral (aplicada em sua manta abrasiva) e agente antibacteriano (aplicado em sua espuma).	PCT	110			

	Com manta mais abrasiva ideal para limpeza efetiva em menos tempo. Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 10,9x7,2x2cm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.					
53	FLANELA Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com variação dimensional de + ou - 0,5 cm.	UN	85			
54	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso original, composição: alquil benzeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, informação adicional: para pias de cozinha, fogões, pias de banheiros, geladeiras e etc. Embalagem 500 ml. Deverá constar no rótulo do produto: nome do técnico responsável, número do lote, autorização de funcionamento do fabricante, notificação na anvisa, data de fabricação, validade.	UN	85			
55	PANO DE CHÃO Pano de limpeza (pano de chão), composto de 100% de algodão, medindo aproximadamente 50X70X138 cm, tipo saco alvejado, duplo costura nas laterais e fundos, na cor branca.	UN	34			
56	PANO DE PRATO Pano de prato (saco alvejado), 100% algodão, com barra em tecido e bainha, medindo no mínimo 40X65 cm, cor branca.	UN	32			
57	PANO MULTIUSO Pano multiuso para limpeza, embalagem com 05 unidades. Pano multiuso, 80% Poliéster / 20% Poliamida, Tamanho: 30cm x 30cm.	PCT	80			
58	PAPEL HIGIÊNICO Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado). Pacote contendo 12 rolos cada. Os pacotes deverão constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as	PCT	200			

	mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma.					
59	RODO Rodo de alumínio reforçado 60cm com cabo de 1,50 metros. Base dupla	UN	15			
60	SABÃO EM PÓ Sabão em pó. Embalagem com 800g, composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Contém tensoativo biodegradável. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	UN	26			
61	SABONETE LÍQUIDO Sabonete Líquido 5 Litros Glicerinado Neutro Sabonete líquido concentrado ph neutro, cremoso e opaco, hidratado e perfumado, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida. Galão, na cor branca com transparência, possibilitando a visualização do produto. Galão de 5 litros.	UN	150			
62	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 100 litros reforçado, 0,10 micras. Dimensões: 80 cm x1,0 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável. Na cor preta.	PCT	100			
63	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 50 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros.	PCT	100			
64	SACO DE LIXO Saco de lixo, rolo com 20 unidades, capacidade 10 litros, 0,10 micras acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de	UN	80			

	0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 10 litros.					
65	APLICADOR PARA FITA EMPACOTAMENTO Largura da fita indicada para o aplicador: 50 mm Comprimento máximo da fita indicada para o aplicador de fita: 100 m Material do corpo do aplicador de fita: Metálico Material do cabo do aplicador de fita: Plástico reforçado Material do rolo pressor do aplicador de fita: Plástico Diâmetro interno da arruela é 76,2 mm	UN	7			
66	BLOCO AUTOADESIVO 38X50mm Bloco autoadesivo, tamanho 38X50mm, Pacote C/4, Colorido, c/100 folhas. 1 Unidade= 1pacote c/4	PCT	40			
67	KIT COM 30 BOBINAS TÉRMICAS KIT com 30 Bobinas Térmicas para relógio de ponto BIOMETRUS SOLUÇÕES CONTROLE DE SEGURANÇA – PASS FINGER 2040. Com Largura 57mm, Comprimento 30m e Gramatura 45g cada	KIT	4			
68	BORRACHA Borracha para uso em desenho na cor branca, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora.	UN	10			
69	CANETA CD/DVD PRETA Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Na cor preta	UN	15			
70	CANETA MARCA – TEXTO Caneta Marca-texto amarela com ponta chanfrada- Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135 mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10.	UN	10			

71	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL Especificação: boa qualidade, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstenio e suspiro lateral, escrita grossa, identificação do fabricante nas canetas. Devidamente embalado com caixa de 50 un	CX	10			
72	CAPA PARA NOTEBOOK Capa para notebook de 15 polegadas; Cor preta; Material Neoprene; Resistente a água; Alça e zíper reforçada; Bolso externo; Protege contra quedas; Compatível com modelos Samsung; Dimensões aproximadas: 43 x 24 x 2 cm; 180 g	UN	8			
73	ELÁSTICO Elástico super amarelo, borracha natural, nº 18, pacote/caixa/saco com 500g, indicado para uso corporativo, mais resistente; dimensões aproximadas 8,5cmx1,2mmx1,5mm	PCT	2			
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 50 M Fita adesiva no tamanho 12mm x 50 metros cor Transparente.	UN	560			
75	FITA ADESIVA Largura mínima 45mm Comprimento 45m Fita de Empacotamento Dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado e adesivo à base de resina e borracha sintética	UN	550			
76	GRAMPEADOR ALICAT Grampeador tipo alicate grande 26/6 semi automático capacidade 26 folhas metálico, capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6, estojo de alojamento dos grampo em chapa de aço manual tipo1	UN	5			
77	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 Grampo galvanizado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame galvanizado. Com capacidade de grampear até 20	CX	3			

	folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Caixa com 5.000 unidades.					
78	PAPEL A4 Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 75 g/m2 .	UN	50			
79	PASTA ESCOLAR 55MM Pasta 55mm com aba e elástico nas cores azul e preto - Medidas: 250 x55 x 335 mm.	UN	70			
80	PILHA Pilha recarregável AA 2500 mAh 1,2 volt; Pilhas de Níquel-ferro, Embalagem com 4 unidades	KIT	100			
81	PILHA Pilha recarregável AAA 900 mAh Pilhas de Íon-lítio Embalagem com 4 unidades	KIT	100			
82	PILHA ALCALINA AA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	100			
83	PILHA ALCALINA AAA Pilhas Alcalinas de alta capacidade 1,5 Volts. Embalagem com 4 unidades	KIT	100			
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. 06 UNIDADES NA COR AZUL / 06 UNIDADES NA COR PRETA	UN	10			
85	PORTA CANETAS Porta Lápis/Caneta Escritório Aramado 3 Divisórias Preto.	UN	35			
86	PORTA DUREX Porta durex fabricado em poliestireno, opção para fita adesiva grande ou pequena	UN	8			

87	TESOURA Tesoura Multiuso Aço Inox aproximadamente 8 Polegadas cabo em polipropileno, comprimento: 275 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Tramontina	UN	10			
88	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 2.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta azul.	UN	20			
89	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor preta ou azul.	UN	20			
90	CANETA PARA RETROPROJETOR Ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina); Pincel marcador para retroprojektor Pilot 1.0; Tinta á base de alcool; Tinta resistente á água. Cor vermelha.	UN	20			
91	ETIQUETAS ADESIVAS Tam.: 33x21mm c/ 3 carreiras - 5.000 etiquetas/rolo; Etiqueta couchê. branca	UN	10			
92	ROLO DE PAPEL ROLO de Papel Kraft 60cm X 150 Metros 80 Gramas Resistente	UN	10			
93	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Padrão de qualidade igual ou superior Pilot.	UN	4			
94	CHAVEIRO COM ETIQUETA - 30.16.005982 Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Padrão de qualidade igual ou superior a Acrimet	UN	30			
95	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada 30cmx40cm, 4kg 500 Sacos Transparente	UN	20			

96	BOBINA PLÁSTICA Bobina Plástica Picotada Sacos plásticos 25cmX35cm - 3kg aproximadamente 700 sacos	UN	20			
97	ESTILETE LARGO - 30.16.005873 Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a goller	UN	10			
98	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UN	5			
99	KIT ETIQUETA ADESIVA KIT COM 10 UNIDADES DE ETIQUETA ADESIVA Tamanho 100x75mm, papel couché de alta qualidade, para impressora térmica, compatível com a impressora ELGIN L42 PRO, cor branco, gramagem mínima de 60g, em rolo com mínimo 30 metros, 1 coluna/carreira, mínimo 350 etiquetas/rolo	KIT	10			
100	QUADRO BRANCO Quadro branco planner mensal apagável a seco magnético grande. Acompanha um calendário mensal grande e dois quadros para anotações/coisas a fazer/compras; com 6 marcadores magnéticos apagáveis a seco de ponta fina incluídos.	UN	11			
101	QUADRO LOUSA Quadro Lousa Planejador Temático Agenda 40x60 Cm Metal, acompanha caneta com apagador	UN	31			
102	PASTA SANFONADA Pasta sanfonada organizadora A4, com 12 divisórias coloridas, material transparente. Sem lombo	UN	20			
103	CAIXA CORRESPONDÊNCIA Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel Crista, compartimentos tamanho A4.	UN	10			
104	LOUSA QUADRO Lousa Quadro Branco 150x100 Alumínio Com Cavalete De Rodas	UN	10			
105	QUADRO BRANCO Quadro Branco 100x70 Cm Moldura Aluminio + Tripé	UN	10			

106	ESTRUTURA PARA BACKDROP Estrutura ajustável para backdrop 3 x 3 metros Suporte Banner Profissional; -Estrutura Desmontável; -Tubos de aço metálico; -Acabamento em cor Preto; -Estrutura Compacta e Resistente; -Sistema de montagem simples; -Base no tamanho 50X14 cm acabamento em ponteiros de plástico; - 3 Pés - suporta até 10 quilos	UN	4			
107	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO Apoio Punho Teclado material: espuma de poliuretano de baixa densidade, tipo: ergonômico, cor: preto, comprimento: 48, largura: 28, aplicação: digitação	UN	30			
108	SUPORTE ERGONOMICO PARA MONITOR AJUSTAVEL Suporte monitor vídeo, material aço carbono, acabamento superficial pintura eletrostática, tipo bandeja dupla, capacidade carga 10 kg, características adicionais regulagem de altura e movimentos laterais	UN	30			
109	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Características: Apoio ergonômico para pés, com estrutura de tubo e chapas de aço montada sob base injetada em polipropileno ou ABS ou termoplástico de alto impacto com textura anderrapante; Mecanismo de regulagem de altura com possibilidade de acionamento com os próprios pés do usuário. Inclinação com balanço que se ajusta de acordo com a postura do usuário. Pés com borrachas andeslizante. Em conformidade com a NR 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	UN	50			
110	SUPORTE PARA GABINETE DE CPU suporte para cpu, com 04 rodízios, confeccionado em plástico pvc resistente, ajustável para qualquer tamanho de cpu e capacidade mínima para 10kg, medidas aproximadas: largura de 15cm a 27,5cm, comprimento de 33cm, altura de 12cm, na	UN	30			

	cor preta. >>> garantia mínima de 01 ano					
111	PÚLPITO Púlpito portátil confeccionado em acrílico transparente, entre 8mm e 10mm de espessura, inteiriço, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, base superior inclinada entre 20º a 30º com aba, sistema de rodízio com travas de silicone anti risco e impressão digital UV de logotipo na parte frontal. Altura: 110 cm a 120cm Largura: 20 cm a 30 cm Base superior: 50 cm a 60 cm Base inferior: 40 cm a 50 cm	UN	2			
112	PORTA BANDEIRAS DE CHÃO Porta bandeiras de chão com 3 (três) mastros, Base com 3 (três) furos, feito em madeira de lei, acabamento em verniz com espessura para mastros de 30mm.	UN	1			
113	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL Bandeira Oficial do Brasil para uso Interno, Tergal, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências da Lei nº 5.700/1971 e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	1			
114	BANDEIRA OFICIAL DE MINAS GERAIS Bandeira Oficial de Minas Gerais para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do estado de Minas Gerais e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014	UN	1			
115	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG Bandeira do Município de Viçosa-MG para uso Interno, Tergal Verão, confeccionada em tecido 100% poliéster, brasão de tecido bordado sobre o tecido em ambas, costuras reforçadas com linha 100% poliéster e 120 de espessura, tralha com	UN	1			

	ilhós e entretela em polietileno, 2 panos, formato 0,90cm x 1,28m. - Bandeira deverá estar de acordo com as exigências legais do município de Viçosa-MG, e, naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014					
116	LAMPADA Lâmpada tubular LED T8 20Wbivolt, Potencia 20w. Equivalência: T8 fluorescente. Modelo tubular T* 1.200mm. Temperatura 6.500k (luz fria) Tensão: 110-240vca. Vida útil: 25.000 horas	UN	30			
117	PORTA BANNER Porta Banner com Garras Pedestal Tripé Altura máxima: 2,20m Cor preta Haste Telescópica e Base Articulada Com Garra	UN	8			
118	TAPETE Tapete Capacho Vinil Espessura: 12mm Composição: 100% PVC 1,20x0,60m Cor preto	UN	4			
119	EXTENSAO Extensao 3 Tomadas Slim Tripolar Branco 5,0M 5 METROS Cabo PP 120/220V Bivolt 10A	UN	15			
120	ADAPTADOR Adaptador De Tomada Benjamim T Com 3 Entradas Multiplicador de Tomadas 10A até 250v Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos. Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136	UN	15			

	Entrada para Tomadas de 10a Pino Chato (tomada grossa)					
121	ADAPTADOR Adaptadores Tomada Bob Esponja Benjamin 10A 20A Plug Pino Grosso 250v - Plugue Bivolt 110v 220v Bivolt automático 110v e 220v Este adaptador pode ser utilizado em diversos aparelhos como: eletrodomésticos, computadores, carregadores de notebook, carregadores de celular, padrão antigo e o padrão novo 2p e 2p+t Compatível com Secadores, Chapinha, Maquinas de Lavar e outros eletrodomésticos. Desenvolvido em Conformidade Com a Norma NBR 14136. Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa)	UN	15			
122	JOGO DE FERRAMENTAS Jogo De Ferramentas Com 163 Peças contendo: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).	UN	2			
123	CARRINHO ARMAZÉM PARA CARGAS com as seguintes características: material em aço, suporta 150kg, roda Pneu Câmara 3,25/8".	UN	2			
124	ESCADA Escada doméstica, material alumínio, número degraus 5 un,	UN	5			

	revestimento de grausborracha antiderrapante, capacidade 120 kg					
125	REFIL PARA PURIFICADOR DE AGUA ELECTROLUX MODELO PE11X	UN	10			
126	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PADAL cesto para lixo, polietileno média densidade, 50 litros, retangular, com tampa e pedal, unidade 1.0 unidade. (cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 71 cm, l = 44,5 cm, p = 37 cm, interna: a = 60 cm, l = 39 cm, p = 24 cm)	UN	6			
127	LIXEIRA 25 LITROS COM TAMPA E PADAL lixeira, branca, pedal, 25 litros, plástico resistente, unidade 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 57 cm, l = 37 cm, p = 34,5 cm, interna: a = 46 cm, l = 32 cm, p = 23 cm)	UN	17			
128	CONJUNTO LIXEIRA conjunto lixeira coleta seletiva, com suporte, material polipropileno, quantidade lixeiras 5 un, capacidade 60 l, cor amarela, azul, vermelha, verde, marrom, aplicação coleta de lixo	KIT	6			
129	LIXEIRA Lixeira Quadrada Plastica De 100 Litros com roda e pedal. Cor: preto. injetados em plástico polipropileno (pp), acionamento da tampa feito através de pedal. 2 rodas confeccionadas em plástico polipropileno (pp) e (pvc). acompanha Aro Plástico Em Polipropileno (pp) para Fixação do Saco de Lixo. Capacidade: 100l Medidas: 927mm (altura) X 555mm (largura) X 530mm (profundidade).	UN	10			

- 1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 2- Será integralmente cumprido o fornecimento consoante prazos previstos no Edital e/ou demais anexos, sob pena de aplicação de sanções pela Administração Pública contratante.
- 3- Entendemos todas as regras do Edital e anexos, e nos comprometemos a cumprir com todas as regras ali estabelecidas.
- 3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Representante legal)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE
MINAS GERAIS – CISAB/ZM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2025.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB/ZM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.331.797/0001-63, com sede na Rua José dos Santos, n.º 275, Centro, Viçosa-MG, CEP: 36570-135, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 005/2024 CISAB-ZM, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS**, conforme DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultado ao licitante a participação em quantos itens e lotes forem de seu interesse, e desde que, obviamente, consiga cumprir com os eventuais fornecimentos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DEMANDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CISAB-ZM, observadas as disposições do art. 6º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

3.2. Além do gerenciador, são os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos participantes:

- 1.
- 2.
- 3.

OBS: o quantitativo de cada item demandado por órgão participante consta no Termo de Referência que derivou esta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, §3º da Lei, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, e observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante pesquisa atualizada de mercado; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade que participar do registro de preços poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 e o art. 31 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, observado o disposto no art. 32 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, observado o disposto no art. 32 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CISAB-ZM.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que preencha os requisitos legais.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 34 da Resolução 005/2024.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Formalizada a homologação da licitação será expedida, nos termos do art. 18 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM, a ata de registro de preços que observará o seguinte rito:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e daqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, que deverá ser respeitada para fins de contratações, observará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses, não cumulativas:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços; ou

5.7.3. Quando houver rescisão do contrato derivado da ata de registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico do CISAB-ZM, no mínimo, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do art. 18, §4º da Resolução 005/2024.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração, nos termos do art. 19, §1º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

5.10. A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, admitindo-se, também, a critério do órgão gerenciador, assinatura à mão, pelo sistema 1doc ou outra forma indicada pelo CISAB-ZM.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes remanescentes do cadastro de reserva aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos termos do art. 25 da Resolução nº 005/2024 do CISAB-ZM.

6.1.1. Deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

6.2. Os preços registrados também poderão ser alterados ou atualizados:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.3. Na hipótese de previsão no contrato, edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, devendo ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época;

6.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3. Todos os pedidos deverão partir da empresa que teve seu preço registrado e/ou foi contratada em decorrência da presente Ata, e serem direcionados ao setor competente, para serem analisados e julgados.

6.4. Os pedidos não atribuem efeito suspensivo às obrigações da empresa, sendo inadmissível descumprir o edital, ata e/ou contrato sob o argumento de que possui pleitos em aberto com a Administração.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do art. 26 da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado, observado disposto no art. 26, §2º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa mediante novo procedimento de licitação.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades públicas que tenham formalizado contrato que recaia sobre o preço registrado revisto, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 26, §4º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir com as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, observado art. 27, §4º da Resolução 005/2024 do CISAB-ZM, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão gerenciador será também participante para efeito de remanejamento.

8.4. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou ente público participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou ente público participante que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, realizada por delegação ao CISAB-ZM, não havendo indicação pormenorizada dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento, a critério do CISAB-ZM.

8.7. Se o CISAB-ZM for o gerenciador e único participante da ata, ele poderá fazer o remanejamento sozinho, por óbvio, sem concordância de nenhum outro órgão ou entidade, mas apenas da(s) empresa(s) com os preços registrados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - PELO CISAB-ZM, quando:

9.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

9.1.2. O fornecedor recusar -se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se o CISAB -ZM não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 5.2.2;

9.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.6. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.1.7. Descumprir os contratos decorrentes das atas com os participantes, consorciados e/ou não participantes; ou

9.1.8. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.8.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado deverá ser formalizada por e-mail ou por aplicativo de mensagens instantânea, juntando-se o comprovante de recebimento no processo que deu origem ao registro de preços.

9.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o fornecedor, através dos meios eletrônicos indicados no caput deste item, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do CISAB-ZM, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com os Entes públicos participantes, se apresentada com antecedência de 03 (três) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho e ordem de fornecimento facultado aos Entes públicos participantes a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II do item 9.1, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

9.5. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

9.6. Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.8. Se o fornecedor com o preço registrado na ata não cumprir com o contrato decorrente da ata, tanto os contratantes (participantes ou não) poderão notificar e aplicar as sanções, concedendo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia; quanto o órgão gerenciador, que poderá aplicar sanções, especialmente para evitar que o fornecedor participe de licitações futuras do Consórcio.

9.9. Caso a empresa com o preço registrado descumpra o contrato com apenas um dos consorciados, e este último requerer o cancelamento parcial, pode ele ser realizado, sendo a empresa sujeita, ainda, às penalidades previstas no eventual contrato e nesta ata de registro de preços.

9.10. É possível o cancelamento parcial da ata, em relação a um participante apenas, em qualquer hipótese.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, desonrarem, injustificadamente, o compromisso assumido após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, hipótese em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, para que se instaure procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. As notificações aos fornecedores que digam respeito à essa Ata de Registro de Preços devem conceder prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, defesa ou deliberações dos fornecedores.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital ou em alguns dos seus anexos, ou no Aviso de Contratação Direta e seus documentos integrantes.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Aplica-se a Resolução CISAB-ZM nº 005/2023 para a Ata de Registro de Preços em tela, ressaltando que **se houver disposições conflitantes entre esta Ata e a Resolução, aplicam-se as disposições, em primeiro lugar, da Resolução.** Caso elas sejam manifestamente incorretas ou ilegítimas, com a devida justificativa nos autos, aplicam-se as disposições desta Ata.

11.4. Havendo disposições gerais da Lei nº 14.133/2021 que sejam conflitantes com esta Ata, aplica-se o disposto na Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia digital aos fornecedores.

Viçosa – MG, ____ de _____ de 2025.

Iolanda de Sena Golçalves
Superintendente

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2025.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA:

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º ____/2025

PE: N.º ____/2025

Pelo presente, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede à Rua José dos Santos, nº. 275, Centro, Viçosa – MG, inscrito no CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua superintendente Senhora Iolanda de Sena Gonçalves, inscrita no CPF nº. 062.125.446-30, doravante simplesmente denominado CISAB ZONA DA MATA e de outro lado a empresa _____, CNPJ: _____, representada pelo Sr. _____, CPF: _____, sediada na _____, cidade de _____ - MG, CEP _____, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo n.º _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2 O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência contratual contemplará o seguinte período: ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

5.1.1. O valor da contratação será reajustado, independentemente do prazo de duração do contrato, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do Edital e do art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, considerando, para tanto, a data do primeiro orçamento realizado no processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. O Contratante deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações do Contratante encontram-se listadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações do Contratante encontram-se listadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Consideram-se, para este Contrato, as infrações e as sanções previstas no Edital, bem como na Lei nº 14.133/2021 e eventuais Resoluções do CISAB-ZM.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

_____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. Aplicam-se, ainda, as Resoluções do CISAB-ZM¹, no que couber.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

¹ Disponíveis em: <https://www.cisab.com.br/legislacao-cisab-zona-da-mata/resolucoes-administrativas-cisab-zona-da-mata/>.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca à qual está vinculado o nome do Município Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 92, X, XI, XVI e XVII)

18.1 – Fica o contratado obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

18.2 - Fica o contratado obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

18.3 - O prazo para resposta a eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação será de 1(um) mês, contado do recebimento do pedido, prorrogável por igual período, nos termos do art. 92, §6º, e 123 da Lei Federal n. 14.133/2021.

_____, ____ de _____ 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C734-D1DB-7019-D701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 08/05/2025 13:58:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C734-D1DB-7019-D701>